SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2816

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N. º 799/2021

GABINETE DO PREFEITO

Lei N. º 799/2021 Caaporã em 16 de março 2021.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL N-14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo desta cidade aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de São Paulo - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 14.666, de 10 de janeiro de 2008, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com
recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Município que, conforme previsto no inciso art. 81, XIII, da Lei Orgânica do Município de Caaporã, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas
públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas indígenas;
k) 1 (um) representante das escolas do campo;
l) 1 (um) representante das escolas quilombolas.
II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 2º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Caaporã;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
§ 3º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS -F UNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo Conselho dos Conselhos de Escola (CRECE), por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice- Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas
que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado. **§ 1º** As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e ofuncionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no
prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 16 de março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:44B15DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 141/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 141/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º **ROSEMARY NASCIMENTO DE LIMA (Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social)**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.062.994 SSP/PB (2ª Via) e inscrita no CPF sob o nº 066.220.164-70, para representar **CONJUNTAMENTE** com, **FHEULAINE DE CÁSSIA FERRER (Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)**, portadora da cédula de identidade RG nº 7798861 SDS/PE, inscrita no CPF nº 074.109.684-60, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), nos atos das operações financeiras abaixo relacionados, que envolvam a conta bancária abaixo especificada ou outra que venha a substituí-la.
Banco do Brasil (001)
Agência: 3815-6
Conta: 19578-2
Que passa a ter a prerrogativa de efetuar, por meio eletrônico, transferências, pagamentos, resgates de aplicações financeiras, autorizar débito em conta, cadastrar, alterar e desbloquear, senhas. Solicitar abertura de Conta Corrente. Efetuar cadastro e/ou exclusão de contas para pagamento à fornecedores. Efetuar movimentação financeira do RPQ. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir saldos e extratos de movimentação financeira e de investimentos e, quando o período da movimentação for anterior as informações disponíveis no Gerenciador Financeiro, solicitar os arquivos físicos à agencia. Solicitar o encerramento de contas quando as mesmas não possuir mais movimentação.

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Caaporã-PB, 17 de março de 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:157435CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 142/2021

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 142/2021

A Secretária das Finanças Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128 e ss. da Lei Orgânica para o Município de Caaporã, e tendo em vista o disposto no artigo 280 da Lei Complementar nº 001/2017(Código Tributário Municipal);
Resolve:
Art. 1º Fixar em R$ 17,31 (dezessete e trinta e um centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Caaporã – URF/Caaporã.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã 17 de Março de 2021.

BARBARA MELO DE FREITAS LINS CRUZ
Secretário de Finanças do Município de Caaporã

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:6681B5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-143/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-143/2021 Caaporã em 18 de Março 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor **JONAS NICACIO VERAS** inscrito no CPF sob nº 077.370.294-60 do cargo em comissão **PROCURADOR JURIDICO** , lotado junto a PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PROJUR.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 18 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:C8E60E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-144/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-144/2021 Caaporã em 18 de Março 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear **DIMITRI SOUTO MOTA**, inscrito no CPF-039.688.574-88, para ocupar o Cargo em Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, Símbolo SM com Lotação na Procuradoria Jurídica – PROJUR.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 18 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:06976B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-147/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-147/2021 Caaporã em 18 de Março 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Designar** o Servidor MARLEIDE SOUZA QUEIROZ, Matrícula- 5002, ocupante do Cargo de AGENTE OPERACIONAL PS do Quadro de Provimento Efetivo, **para responder pelo Cargo em Comissão** de CHEFE DE SEÇÃO DE OUVIDORIA , Símbolo CS-DAI-2 **com Lotação na Secretaria de Controle Interno Transparência e Ouvidoria -SECINTO.**

Art.2º. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 24% (vinte e quatro por cento) do Vencimento do Cargo em Comissão.

Art. 3º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 18 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:CB053780

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 836, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de ocupante de cargo comissionado, denominado Coordenadoria de Educação Ambiental.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **MARTA EMÍLIA AIRES CAVALCANTE,** do cargo de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL,** classe provimento em comissão, com seus efeitos retroativos ao dia 1º do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 16 de março de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C46E188F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nome: Rosa Flavio Campos Leonardo
Função: Recepcionista
Local de trabalho: Centro de Referência da Covid – 19
Dias e Carga Horária de Trabalho semanal: segunda à sextas – feiras, das 8 às 13h.
Remuneração total: R$ 1.210,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para ações de prevenção e / ou tratamento relacionados ao Covid – 19.
Período: 4 / 01 até enquanto durar a Pandemia.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Shenia Koelly de Sousa Silva
Função: Técnica em Enfermagem
Local de trabalho: Centro de Referência da Covid – 19
Dias e Carga Horária de Trabalho semanal: segunda às sexta – feiras, das 8 às 13h.
Remuneração total: R$ 1.210,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para ações de prevenção e / ou tratamento relacionados ao Covid – 19.
Período: 4 / 01 até enquanto durar a Pandemia.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Maxwell Fagner Silva Lima
Função: Condutor de Veículos de emergência
Local de trabalho: Centro de Saúde
Dias e Carga Horária de Trabalho semanal: Plantão 24 / 72
Remuneração total: R$ 1.210,00
Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde.
Período: 4 / 01 até 31 / 12.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Eliane Erika de Queiroz Aquino
Função: Auxiliar Odontológica
Local de trabalho: Centro de Especialidades Odontológicas
Dias e Carga Horária de Trabalho semanal: segunda a sexta – feira, as 8 às 13h.
Remuneração total: R$ 1.320,00
Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde.
Período: 4 / 01 até 31 / 12.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Claudiana Cosme Nunes
Função: Técnica em Enfermagem
Local de trabalho: CRAS
Dias e Carga Horária de Trabalho semanal: segunda a sexta – feira, as 8 às 13h.
Remuneração total: R$ 1.620,00
Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde
Período: 4 / 01 até 31 / 12.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Nídia Farias Ramos Duarte
Função: Auxiliar de Odontologia
Local de trabalho: PSF – II - Ribeira
Dias e Carga Horária de Trabalho semanal: segunda a sexta – feira, as 8 às 13h.
Remuneração total: R$ 1.320,00
Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde
Período: 4 / 01 até 31 / 12.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Mariana Araújo França
Função: Técnica em Enfermagem
Local de trabalho: PSF – III – Assentamento Serra do Monte
Dias e Carga Horária de Trabalho semanal: segunda a sexta – feira, as 8 às 13h.
Remuneração total: R$ 1.620,00
Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde
Período: 4 / 01 até 31 / 12.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Josefa Suênia Raimunda Cavalcante
Função: Agente Comunitária de Saúde
Local de trabalho: Secretaria de Saúde
Dias e Carga Horária de Trabalho semanal: segunda a sexta – feira, as 8 às 13h.
Remuneração total: R$ 1.630,00
Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde
Período: 4 / 01 até 31 / 12.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Diego Cavalcante Lopes
Função: Condutor de Veículos
Local de trabalho: Centro de Saúde e Gabinete do Prefeito
Dias de trabalho: Domingo a domingo, sem prefixação de horário.
Remuneração total: R$ 2. 780,00
Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde e Gabinete Do Prefeito.
Período: 4 / 01 até 31 / 12.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Cássia Rafaele Lira de Aquino Sousa
Função: Técnica em Enfermagem
Local de trabalho: PSF – III – Assentamento Serra do Monte
Dias e Carga Horária de Trabalho semanal: segunda a sexta – feira, as 8 às 13h.
Remuneração total: R$ 1.210,00
Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde
Período: 4 / 01 até 31 / 12.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Cláudia Patrícia Ramos de Farias
Função: Assistente Social - NASF
Local de trabalho: CRAS
Dias e Carga Horária de Trabalho semanal: segunda a sexta – feira, as 8 às 13h.
Remuneração total: R$ 1.500,00
Dotação orçamentária: Secretaria de Desenvolvimento Social
Período: 4 / 01 até 31 / 12.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Marta Emília Aires Cavalcante
Função: Coordenadora Ambiental Municipal
Local de trabalho: Secretaria de Educação
Dias e Carga Horária de Trabalho semanal: segunda a quinta – feira, as 8 às 13h.
Remuneração total: R$ 2.089,00
Dotação orçamentária: Secretaria de Educação
Período: 1 / 02 até 31 / 12.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Barbara Thalita Farias Lima Silva
Função: Visitadora – Programa Criança Feliz
Local de trabalho: Secretaria de Desenvolvimento Social
Dias e Carga Horária de Trabalho semanal: segunda a sexta – feira, as 8 às 13h.
Remuneração total: R$ 1.150,00
Dotação orçamentária: Secretaria de Desenvolvimento Social
Período: 4 / 01 até 31 / 12.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Elisabete Porto Ramos Sampaio
Função: Visitadora – Programa Criança Feliz
Local de trabalho: Secretaria de Desenvolvimento Social
Dias e Carga Horária de Trabalho semanal: segunda a sexta – feira, as 8 às 13h.
Remuneração total: R$ 1.150,00
Dotação orçamentária: Secretaria de Desenvolvimento Social
Período: 4 / 01 até 31 / 12.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Marta Emília Aires Cavalcante
Função: Coordenadora Ambiental Municipal
Local de trabalho: Secretaria de Educação
Dias e Carga Horária de Trabalho semanal: segunda a quinta – feira, as 8 às 13h.
Remuneração total: R$ 2.089,00

Dotação orçamentária: Secretaria de Educação
Período: 1 / 02 até 31 / 12.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CC34F30E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00004/2021**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NA ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **HS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** - R$ 711.000,00 -

Cabaceiras - PB, 17 de Março de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:52F9BE44

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NA ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL:**Pregão Eletrônico nº 00004/2021**. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO GABINETE DO PREFEITO E NAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS – NO ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDEB 40%, FMS E DE CONVÊNIOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE – NATUREZA DA DESPESA: 36.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até**17/03/2022**.PARTES CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**e: CT Nº 02301/2021 - 17.03.21 -**HS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**- R$ 711.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2216E955

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE CURRAL DE BAIXO, ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE CABACEIRAS**. FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00001/2020**. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 00401/2020 – **CONSTRUTORA SALES EIRELI, CNPJ Nº 27.450.326/0001 – 77** - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 04/03/2021 a 04/03/2022. ASSINATURA: 04.03.21 -

Cabaceiras – PB, 04 de Março de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DF3088A6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da IMPUGNAÇÃO impetrada pela empresa CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.957.510/0001-38 ao Edital. Objeto do certame, contratação de empresa especializada para confecção material de comunicação visual (adesivos, banner, placas e outro) para todas as secretarias do Município de Conceição – PB. Com fundamento na decisão da pregoeira, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade e, no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados, julgo pela sua improcedência, mantendo-se os termos do edital pelos motivos mencionados.

Conceição/PB, 17 de março de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:06FE51CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021 RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição – PB, através da Pregoeira torna público a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial Nº 00004/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de imagens 24h através de internet e comodato de equipamentos de CFTV no Centro Administrativo e Hospital e Maternidade Caçula Leite do Município de Conceição/PB, Reformando o item 8.5 do edital. Assim onde se lê: A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias. O licitante deverá anexar junto a Proposta de Preços comprovante de propriedade dos veículos a serem utilizados nos serviços, registrados em nome do licitante. Também serão aceitos Recibo de Autorização de Transferência de Veículo, bem como Declaração de disponibilidade do veículo a ser utilizado nos serviços. **Leia-se: 8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias.** Tendo em vista que não há alteração no conteúdo

de Proposta de Preços e que se trata de erro de digitação que nada se refere ao objeto da licitação, assim a data de abertura do certame permanece no dia 11:30 horas do dia 23 de março de 2021. Maiores Informações na sala da CPL, Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição – PB.

Conceição – PB, 18 de Março de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0441229F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: JOSE JACKSON VITORINO DE SOUSA, para o Cargo de Diretor de Cultura, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Cultura, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:34E858F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **MARIA IOLANDA LOPES FURTADO**, para o Cargo de Coordenadora da Educação do Campo, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2F62B9B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre os servidores, LAZARO JUCA DE SOUSA, matrícula de nº 4698, servidor efetivo do Município de Conceição/PB e JACIANE MARIA GOMES JUCA, matrícula de nº 39371, servidora efetiva do Município de Diamante/PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER o Servidor efetivo LAZARO JUCA DE SOUSA, matricula de nº 4698, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Município de Conceição/PB, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Prefeitura Municipal de Diamante/PB, em **PERMUTA** com a servidora JACIANE MARIA GOMES JUCA, servidora concursada junto ao Município de Diamante/PB, matrícula n° 39371, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria municipal de Saúde, com ônus para os órgãos de origem de cada servidor.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C024949D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143 /2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **YSMENIA SOUSA DINIZ**, para o Cargo de Coordenadora do CAPS Infantil, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:327B4E4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 691/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA A FIRMAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA O COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO COROVÍRUS-19; VACINAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 16/03/2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei,

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 2005 e seu Decreto Federal Regulamentar nº 6.017 de 2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da Republica Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras

finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e demais equipamentos na área da saúde voltados para o combate e tratamento da covid-19.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após a sua ratificação converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 18 de março de 2021

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5F6EB65A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021
Contratação de médico para UBS II, Condado-PB.

O Município de Condado-PB, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa que está contratando médico para Unidade Básica de Saúde, UBS II, no Bairro do alto, situado neste município.
Os profissionais interessados deverão entrar em contrato, com urgência, junto a Secretaria de Saúde, através do telefone 83-98214-1998 ou email saudecondado@yahoo.com, para tratar dos documentos necessários para contratação.

Condado, 15 de março de 2021.

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:0694E2ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00016/2020. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de Condado: elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00028/2021 - 26.02.21 até 31.12.21 - LABVAS - LAB. DE ANAL. CLINICAS VICENTE ALVES DA SILVA LTDA - R$ 71.000,00.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:B95FB069

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 453/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 453/2021.

DENOMINA A ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB AO DISTRITO DE BOM JESUS, DE TEODORO NAPOLEÃO BEZERRA.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB. FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a denominação da ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB AO DISTRITO DE BOM JESUS. Art. 2º Fica denominado de TEODORO NAPOLEÃO BEZERRA, a estrada que liga a Cidade de Junco do Seridó-PB ao Distrito de Bom Jesus. Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Junco do Seridó – PB., 25 de fevereiro de 2021.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:24C0423B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 454/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 454/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A PARÓQUIA LOCAL COM VISTAS A MANUTENÇÃO DA FILARMÔNICA SANTO ONOFRE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB. FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com a Paróquia Local como forma de contrapartida da mesma disponibilizando-se a cobrir os eventos festivos, no sentido de apresentar-se nas datas comemorativas deste município, quais sejam: Festa do Padroeiro, Emancipação Política do Município, bem como outras que surgirem no calendário municipal de eventos.

Art. 2º Para o custeio das despesas correspondentes ao objetivo da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a abrir do presente exercício Credito Adicional Especial, até o limite de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado a criação da seguinte Unidade Orçamentária/Ação/Dotação: 02.004 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2000.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO 1.001 Recursos Ordinários 3350.43 Subvenções Sociais

Art.3° Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1o doArt. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Junco do Seridó – PB., 09 de Março de 2021.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:FFB25FB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 455/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 455/2021.

Dispõe sobre revisão/atualização da Lei de criação do FUNDEB com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 25 de Dezembro de 2020, REVOGA as Lei Municipais 240/2007 e 276/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba. FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei: SEÇÃO I DOS CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB

SECÇÃO I

Art. 1º. O conselho criado no âmbito do Município, observa os seguintes critérios de composição:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:
I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
V - 1 (um) representante das escolas do campo;
VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - nos caso da representação do órgão municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, a Secretaria de Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:
I - titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito, e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos.

§ 6º O presidente dos conselhos previstos no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 7º A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:
I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 8º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 9º O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§ 10 excepcionalmente, os novos conselheiros que se constituírem para esse primeiro mandato permanecerão no cargo até 31 de dezembro de 2022. Passado esse período, os próximos mandatos obedecerão o prazo estipulado no parágrafo anterior

§ 11. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 12. O Município disponibilizará em sua página (site) na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.

§ 13. Os conselhos reunir-se-ão, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

SECÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB

Art. 2º. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante o governo, no âmbito do Município, pelo conselho instituído e que deverão sempre que julgarem conveniente
I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a: a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei 14.113/2020; (instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 1º Aos conselhos incumbe, ainda:
I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei 14.113/2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§ 2º Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 3º Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbira ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições das leis anteriores.

Junco do Seridó-PB, em 16 de março de 2021.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:016859A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquis~ção emergencial de material de construção. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.009.08.244.2000.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.010 – 15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 26/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00021/2021 - 26.02.21 - RONALDO CÂNDIDO DO NASCIMENTO - ME - R$ 16.416,98.

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:93A32F86

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2021, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES & NÓBREGA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/C LTDA - R$ 130.000,00.

Junco do Seridó - PB, 01 de Março de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:65F3C27C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2021, que objetiva: Aquis~ção emergencial de material de construção; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RONALDO CÂNDIDO DO NASCIMENTO – ME - R$ 16.416,98.

Junco do Seridó - PB, 26 de Fevereiro de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:9A1D6640

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00022/2021 - 01.03.21 - TORRES & NÓBREGA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/C LTDA - R$ 130.000,00.

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:25093EE9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição emergencial de material de construção. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.008 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.008.10.302.2000.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 26/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10007/2021 - 26.02.21 - RONALDO CÂNDIDO DO NASCIMENTO - R$ 15.805,48.

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:6D2E1442

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10007/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10007/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10007/2021, que objetiva: Aquisição emergencial de material de construção; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RONALDO CÂNDIDO DO NASCIMENTO - R$ 15.805,48.

Junco do Seridó - PB, 26 de Fevereiro de 2021

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:2162ED39

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Produtos tipo Bomboniere e Guloseimas para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital**. Data para abertura a partir das 09:00hs do dia 31 de março de 2021. O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do e-mail: licitacao@patos.pb.gov.br; ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 18 de março de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:B335D9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO,**tudo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências
estabelecidas neste Edital**. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Veículos Tipo HATCHS, MINIVANS E PICK UP, para atender às necessidades do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON do Município de Patos-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia 18/03/2021**; Data para abertura de propostas a partir das **12:30hs do dia 31/03/2021**;**Inicio da sessão pública de lances: Dia 13:00hs do dia 31/03/2021 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos

Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 18 de março de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:90F389AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Construção (tipo pintura) destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos-PB.

O município de Patos, através de sua Pregoeira, torna público, em face do parecer emitido nos autos e da perda de prazo para assinatura do contrato e posterior pedido de desistência da primeira colocada, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, C. PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ Nº 09.286.691/0001-06, classificada em segundo lugar nos **itens 01, 02, 011, 012, 013, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 042, 043, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060,** no certame, para assinatura de ata de Registro de preços e Termo de Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 02 (dois) dias úteis. Caso não aceite, será decidida pela REVOGAÇÃO dos itens não contratados da licitação, tendo em vista que os demais participantes no processo encontram-se inabilitados.

Patos – PB, 18 de março de 2021

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:C42A593A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, por meio do site portaldecompraspublica.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Santa Teresinha/PB. Abertura da sessão publica: 09:01 horas do dia 31 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419–1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublica.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 18 de Março de 2021

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Welligton dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9BE44377

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA ALBIVANIO PEREIRA DE LIMA 11165371413, inscrita no CNPJ sob o n. 33.587.754/0001-49**.**

OBJETO: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Água Branca - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS– 04 123 3005 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2028 Manter o Transporte Escolar com MDE 25%/Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2043 Programa de**

Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 **2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária **- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 **- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada **- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 304 3013 **2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 305 3013 **2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 122 3013 2105 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social -** 08 244 3014 **2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2072 Promover Ações de Vigilância Sócio Assistencial - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2073 Promover a Gestão do SUAS Municipal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS 08 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 243 3014 **2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2076 Piso Básico Fixo - PSB – Cras - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2077 Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2074 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 Secretaria de Administração** - 04 122 3003 **2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 70.050,00 (Setenta Mil e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2021 à 31/12/2021.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 15 de março de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:63720304

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, s/nº - Centro – Alagoa Nova - PB, às 08:30 horas do dia 31 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E AO PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB**. Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alagoa Nova - PB, 18 de março de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F265D5DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portalcompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 31 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portalcompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 18 de Março de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:83A9C7A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0022 2021

FAVORECIDO: MMD SERVIÇOS DE MÌDIA DIGITAL EIRELI –ME , de CNPJ nº21.778.142/0001-54-PB,
Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021 , FPM/ICMS
VALOR MENSAL R$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais)
Período da contratação:(12 doze) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de março de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA , 16 de março de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022/2021
Nº. CONTRATO 00058/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
Contratado: MMD SERVIÇOS DE MÌDIA DIGITAL EIRELI – ME , de CNPJ 21.778.142/0001-54-PB,
Objeto: Serviços de serigrafia e mídia digital destinado a todas as secretaria da Prefeitura Municipal de Aparecida, ...Valor: R$ 17.280,0000 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais)
Data do Contrato: 16 de março de 2021
Vigência: 31/12/2021

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:35CDFFA4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 14:00 horas do dia 31 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO**. Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Março de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:8505AE1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10093/2019-CPL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10093/2019-CPL

Nº do aditivo: 2º termo aditivo ao contrato nº 10093/2019-CPL, do Pregão Presencial nº 00036/2019 / **Objeto do aditamento:** Adita o prazo em mais 12 (doze) meses ao inicialmente contratado / **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações / **Data de assinatura do termo aditivo:** 21 de dezembro de 2020 / **Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa / **Contratado:** AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:200E2A4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 06/2021

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA
Objeto:a. O presente termo aditivo consiste em alterar o valor do contrato nº 019/2020 para R$ 472.731,08, referente a acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato original, correspondente ao valor de R$ 20.818,69, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura. b.O prazo de vigência previsto no contrato n° 019/2020, fica prorrogado para até15desetembro de 2021.
Fundamentação legal:Art. 65, II, §1° c/c Art. 57, §1º, II e IV, da Lei 8.666/93.
Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1º, IIe IV, da Lei 8.666/93,por superveniência de fato excepcional, estranho à vontade das partes, referente atraso na liberação de recursos do Convênio pelo Governo Federal, bem como prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato original, conforme apurado em processo administrativo.

Bernardino Batista,02 de março de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:2480B584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 07/2021

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA
Objeto:a. O presente termo aditivo consiste em alterar o valor do contrato nº 121/2020 de R$ 183.566,50 paraR$ 239.937,03,referente a modificações qualitativas do projeto, para melhor adequação técnica e eficiência da obra. b.O prazo de vigência previsto no contrato n° 121/2020, fica prorrogado para até16demaio de 2021.
Fundamentação legal:Art. 58, I, c/c Art. 65, I, "a", c/c Art. 57, § 1°, I, da Lei 8.666/93.
Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nostermos do Art. 58, I, c/c 65, I, "a", c/c Art. 57, § 1°, I, da Lei 8.666/93,em decorrência de modificações qualitativas do projeto, para melhor adequação técnica e eficiência da obra,conforme apurado em processo administrativo.

Bernardino Batista,02 de março de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A6F74211

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 08:30 horas do dia 31 de Março de 2021, por meio do site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROS E INFORMÁTICA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3313-1100. E-mail: pm.boavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Boa Vista - PB, 18 de março de 2021

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F9686B4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
Edição Atualizada - 19/03/2021 - Ano 27 - Nº. 006

Mesa Diretora:
Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO
Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA
Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:
Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA
Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA **Relator** – GILBERTO DA SILVA BRITO **Membro** – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA
Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA **Relator** – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS
Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA **Relator** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA **Membro** – GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO
Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES:ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.
AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº.005/ 2021

AUTOR: VEREADOR PÉRICLES RAMALHO

Ementa: Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico ministrada por profissional de Educação Física, como essencial, podendo ser realizada em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, desde que cumpridas às normas sanitárias aplicáveis.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 006/2021.

AUTOR : VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Estabelece as Igrejas e Templos religiosos de qualquer culto como atividade essencial no Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº. 007/2021
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Situação da Matéria: A MATÉRIA DEU ENTRADA NA CASA NO DIA 11/03/2021, NA MESMA DATA FOI ENCAMINHADA PARA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E SERÁ VOTADA NESTA REUNIÃO

PROJETO DE LEI Nº008/2021
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº014/2021
AUTOR: VEREADOR FRANCISCO BENIGNO BARROS

FRANCISCO BENIGNO BARROS, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município, a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Executivo estude a possibilidade orçamentária para este ano ou já para o orçamento de 2022 de pavimentar a principal via da Vila São Luis, pois já se trata de uma comunidade que cresce a cada dia e a necessidade de melhorar a infra estrutura daquela localidade é mais que viável.

Tendo por **JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº015/2021
AUTOR: FRANCISCO BENIGNO BARROS

FRANCISCO BENIGNO BARROS, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município, a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Chefe do Poder Executivo Municipal veja a possibilidade de enviar uma ambulância para a comunidade da Vila São Luís, pois a comunidade está crescendo e necessita de um veículo para dar assistência a saúde de todos.

Tendo por **JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 016/2021
AUTOR: ***JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO***

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO,**(Podemos 19),** Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, bancada de Situação, com o mais amplo respaldo no **Art. 153 do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o chefe do poder Executivo Municipal o Sr. Antonio Lucena Filho, possa analisar junto às secretarias de Planejamento e Serviços Públicos a possibilidade de Construção de uma Praça na (Vila São Luís), Após a Construção o poder legislativo neste mesmo Ato Denominando a Praça de ELIZA TAVARES DE SOUZA RAMALHO, deste Município de Bonito de Santa fé PB.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº017 /2021
AUTOR : JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Parlamentar: **JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO(Podemos 19),** Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Sr. Antônio Lucena filho (Podemos-19), possa analisar junto as secretarias de Planejamento e Serviços Públicos a possibilidade de Pavimentação de uma rua(beco), que fica entre a residência do Sr. Eustáquio M. Lacerda e um imóvel de propriedade do falecido Prof. Joseny G.Palitot.

JUSTIFICATIVA:

O beco popularmente dito dá acesso a duas importantes avenidas de nossa cidade, a Áurea Dias de Almeida e Querubina Pereira, tendo em vista, que para esta ultima, torna-se uma via de acesso de menor distância, pois na Áurea Dias encontram-se as agências do Banco do Brasil S/A; Correios e Prefeitura Municipal.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 004/2021.
AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Dá denominação a rua de nossa cidade e toma outras providências.(localizada no Bairro Alto Belo Horizonte, iniciando na Oficina do Sr. Vildomeire Pereira da Silva e finalizando na residência do Ex Vereador Francisco Tomaz dos Santos, Valdir Tomaz.)

Situação da Matéria: A MATÉRIA ESTÁ APTA PARA SER VOTADA NESTA REUNIÃO, POIS RECEBEU PARECER DA CPCJR

PROJETO DE LEI Nº. 007/2021
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Situação da Matéria: A MATÉRIA ESTÁ APTA PARA SER VOTADA NESTA REUNIÃO, POIS RECEBEU PARECER DA CPCJR

INDICAÇÃO Nº012/2021 Em, 02 de março de 2021.

FRANCISCO BENIGNO BARROS, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município, a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Executivo possa estudar a possibilidade de pavimentar a Rua Aristides Ferreira no Distrito de Viana. Rua esta que fica na saída para o município de Serra Grande.

Tendo por **JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário.

Situação da Matéria: A MATÉRIA ESTÁ APTA PARA SER VOTADA NESTA REUNIÃO, POIS RECEBEU PARECER DA CPCJR

INDICAÇÃO Nº013/2021
Em, 02 de março de 2021.

FRANCISCO BENIGNO BARROS, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município, a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Executivo estude a possibilidade orçamentária para construção de uma Praça em frente a Rua Manoel Ferreira, no Distrito de Viana, mais precisamente na saída para nossa cidade de Bonito de Santa Fé.

Tendo por **JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário.

Situação da Matéria: A MATÉRIA ESTÁ APTA PARA SER VOTADA NESTA REUNIÃO, POIS RECEBEU PARECER DA CPCJR

MOÇÃO DE PESAR Nº 003/2021, Em, 02 de Março de 2021.
HOMENAGEADA: CREUSA ARAUJO AQUINO

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família RAMALHO AQUINO pela perca irreparável da Senhora CREUSA ARAUJO AQUINO.

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

MOÇÃO DE PESAR Nº 004/2021,
Em, 04 de Março de 2021.
ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família SOUSA pela perca irreparável da Senhor LUIS JOAQUIM DE SOUSA (LUIS CABRINHA)

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:6BE51B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, S/N, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **NOELY TIMOTEO DE SOUSA**, CPF: 360.051.004-59.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL: R$ 500,00 (Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Três Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 09 de março de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:38DCE5B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **NOELY TIMOTEO DE SOUSA**, CPF: 360.051.004-59**.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, S/N, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.170 - Manutenção do Instituto de Previdência dos servidores municipais bonitenses – ELEMENTO DE DESPESA -** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R$ 500,00 (Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL R$ 5.000,00 (Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/03/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de março de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4683069D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC AVISO ADIAMENTO PP 012 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 15:00 horas do dia 30 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, solicitação conforme prescrição médica e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social do Município de Caiçara. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: Diário Famup; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 18 de Março de 2021

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:CF939B0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

A Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material de expediente, equipamentos e insumos de informática para os diversos órgãos do município de Itaporanga –PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 18 de Março de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:AA1BB7F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda de todas as secretarias do município de Itaporanga – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 18 de Março de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:C38BD032

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Processo Licitatório nº 057/2017. Contrato nº 132/2017. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DRA SUPORTE AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB**. **Contratada:** JOSE LUCAS DA SILVA 70547452489, CNPJ: 27.460.606/0001-66. **Data da assinatura:** 31/12/2020. **Vigência:** 06 (seis) MESES.

Itaporanga-PB, 31 de dezembro de 2020.]

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:9820C7E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 04G/2017 e 066/2019 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Jacaraú, no dia **05 de abril de 2021 às 09h00min**. Objetivo: **Aquisição de material de expediente didático para atender as diversas secretarias municipais do Município de Jacaraú.** Maiores informações e aquisição do edital completo na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min Horas Telefone: (83) 3295-1734, pelos sites: https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/, http://www.diariomunicipal.com.br/famup/ ou pelo portal do TCE-PB.

Jacaraú, 18 de março de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:6355D634

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: Contratação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada, voltado à gestão pública conforme as regras da constituição e lei de responsabilidade fiscal, aplicando o conhecimento específico em contabilidade pública, regido pelo plano de contas aplicadas ao setor público (PCASP) junto a Câmara Municipal de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - R$ 35.000,00.

Joca Claudino - PB, 08 de Março de 2021

MARIA JUVINETE ANACLETO
Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2021. OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada, voltado à gestão pública conforme as regras da constituição e lei de responsabilidade fiscal, aplicando o conhecimento específico em contabilidade pública, regido pelo plano de contas aplicadas ao setor público (PCASP) junto a Câmara Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Setor de Finanças. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 08/03/2021.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada, voltado à gestão pública conforme as regras da constituição e lei de responsabilidade fiscal, aplicando o conhecimento específico em contabilidade pública, regido pelo plano de contas aplicadas ao setor público (PCASP) junto a Câmara Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00002/2021 - 08.03.21 - ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - R$ 35.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: Contratação de Serviços Advocatícios de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEMYRAMIS MOURA DUARTE - R$ 42.000,00.

Joca Claudino - PB, 05 de Março de 2021

MARIA JUVINETE ANACLETO
Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2021. OBJETO: Contratação de Serviços Advocatícios de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Presidência. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 05/03/2021.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Serviços Advocatícios de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00001/2021 - 05.03.21 - SEMYRAMIS MOURA DUARTE - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:7E355389

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021.
Dispensa N° 013/2021.

Eu, Antonio Maroja Guedes Filho, Prefeito, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso VII, da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação para a Contratação de Locação do Imóvel a Senhora. **MONNARA NAYLMA HENRIQUE PONTES**. Inscrit no CPF nº 074.072.334-03, situada na Rua São Gonçalo, 36, na cidade de Juripiranga- PB**,** que tem por objeto: Locação do Imóvel Situado á Avenida Nossa Senhora da Soledade, 89 no Município de Juripiranga-PB, com o valor do contrato mensal de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), perfazendo valor total do contrato de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)** conforme termo de avaliação anexo ao Processo.

E autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 18 de março de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:DD37A37B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO – EXTRATO DE CONTRATO- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- DISPENSA N° 013/2021.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB**.
CNPJ: **08.865.933./0001-53**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
Modalidade: **DISPENSA Nº 013/2021.**
Processo: **024/2021.**
Objeto: Locação de imóvel situado no endereço á Avenida Nossa Senhora da Soledade, nª 89 no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do Arquivo Público do Município.
CONTRATO Nº 024/2021.
Contratada: Monnara Naylma Henrique Pontes, CPF nº 074.072.334-03
VALOR DO CONTRATO: o valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** mensais, perfazendo um valor total para o período de 12 (Doze) meses, o valor de **R$ 9.600, 00 (Nove mil e seiscentos reais).**
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.030- Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
Projeto atividade: 04.122.0003.2004- Manutenção das Atividades da Sec. De Planejamento e Administração.
Elemento: 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Juripiranga-PB, 18 de março de 2021.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:23F896D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA INICIAR SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 01.006/2021

AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA INICIAR SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO nº01.006/2021

OBJETO:Contratação dos serviços de obras para pavimentação em vias públicas (Ruas RUA HERMINIA CAVALCANTE DE SOUSA; RUA DR. ANTÔNIO FERNANDES FILHO; RUA FRANCISCO DE ASSIS SOUSA VICENTE; RUA LUIZ MARTINS DE SOUSA) no município de Malta-PB, CT 1068839-64

APrefeitura Municipal de Malta/PB, vem NOTIFICAR a empresa **RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº.19.910.105/0001-06**, parainiciar a execução dos serviços objeto do contrato nº**01.006/2021**, no prazo de 05 (dias) úteis, sob pena de abertura de processoadministrativopararescisão do contrato, com fundamento no Art. 78, IV, da Lei 8.666/93, bem como aplicação de penalidades prevista no contrato e na legislação.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do parágrafo único do Art. 78, da Lei 8.666/93, no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Malta-PB, 18 de março de 2021.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:DFC156CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA/ G.P./Nº. 52/2021

PORTARIA/ G.P./Nº. 52/2021 Em, 18 DE MARÇO de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA-PB, no uso das atribuições legais embasado nos artigos 68, inciso ii, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal de Malta (Lei nº 01/1990), artigo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 140/06 e artigo 131 e seguintes da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), considerando que a secretaria de administração municipal de Malta, identificou funcionários que estão constando na folha de pagamento, mensalmente, com valores zerados, em razão de ausência ao trabalho por mais de 60 (sessenta) dias contínuos,
RESOLVE:

Designar, comissão de Processo Administrativo, nesta ocasião constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de Malta - PB, com os seguintes membros: **JOSELIA DOS SANTOS PEREIRA**, auxiliar de serviços gerais do quadro efetivo do Município de Malta, inscrita no **CPF nº 304.658.502-00 e RG nº 391561 SSP/PB, matrícula nº 613**, **MARIA DE LOURDES MARQUES**, professora do quadro efetivo do Município de Malta, inscrita no **CPF nº 691.670.604-04 e RG nº 1304851 SSP/PB, matrícula nº 45**, e, **ALBA REJANE SOARES GABRIEL**, professora do quadro efetivo do Município de Malta, inscrita no **CPF nº 033.720.04-61 e RG nº 1851814 SSP/PB**, para sob a presidência da terceira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as irregularidades funcionais de dois servidores públicos, sendo eles: **FRANCISCO LUCENA DE SOUSA**, vigilante do quadro efetivo do Município de Malta, lotado na Secretaria Municipal de Administração, inscrito no **CPF nº 023.555.384-09 e RG nº 2150291 SSP/PB** e **MARINEUSA DO NASCIMENTO SEVERO**, auxiliar de serviços gerais do quadro efetivo do Município de Malta, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Malta, inscrita no **CPF nº 016.493.094-90 e RG nº 3732714 SSP/PB**, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da publicação da portaria de nomeação desta comissão, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogado por igual período casso haja necessidade, com poderes para proceder a qualquer diligencia necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos, caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação 126 e seguintes da Lei Complementar nº 58/2003. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de Malta, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua Manoel Marques, nº 33, Centro, Malta - PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:9E4C0374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021.49.2021
PREGÃOELETRÔNICONº.002/2021
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB, às **08:00 horas do dia 31 de março de 2021**, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: **Aquisição parcelada de GENEROS ALIMENTICIOS destinada a merenda escolar no município de Malta,** fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: diariopmm@gmail.com. Edital: http://malta.pb.gov.br/, ou www.tce.pb.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB,17 de março de 2021

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:57ED3009

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; INFRAESTRUTURA, ESPORTE E LAZER; TRANSPORTES E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02005.12.306.0231.2006 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 111 (Recursos Ordinário) 02005.12.361.0231.2008 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 111 (Recursos Ordinário) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 111 (Recursos Ordinário) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02003.04.122.0037.2003 – DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 001 (Recursos Ordinário) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 001 (Recursos Ordinário) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08008.08.244.0137.2039 – MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 001 (Recursos Ordinário) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 001 (Recursos Ordinário) SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02011.15.452.0331.2044 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 001 (Recursos Ordinário) 000225 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 001 (Recursos Ordinário) SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02006.27.812.0616.2020 – DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 001 (Recursos Ordinário) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 001 (Recursos Ordinário) SECRETARIA DE TRANSPORTE 02013.26.782.0331.2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 001 (Recursos Ordinário) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 001 (Recursos Ordinário) SECRETARIA DE AGRICULTURA 02010.20.608.0439.2043 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 001 (Recursos Ordinário) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 001 (Recursos Ordinário). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00015/2021 - 25.02.21 até 31.12.21 - VILMAR NOBREGA DE SOUSA - R$ 55.713,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:DA6B5397

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 07007.10.301.0171.2025 – DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte recursos: 211 (Recurso Ordinário) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte recursos: 212 (Recurso Custeio SUS) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte recursos: 211 (Recurso Ordinário) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte recursos: 212 (Recurso Custeio SUS). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00016/2021 - 19.02.21 até 31.12.21 - VILMAR NOBREGA DE SOUSA - R$ 22.978,20.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:F048FE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02003.04.122.0037.2003 – DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 001 (RECURSO ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até 19/09/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00014/2021 - 19.03.21 - L & H ASSESSORIA FISCAL TRIBUTARIA LTDA - R$ 17.400,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:C3B9F50C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2021, que objetiva: Aquisição de moto para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NOVORUMO – MOTORES E PECAS LTDA - R$ 15.860,00.

Mataraca - PB, 18 de Março de 2021

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:675EE4AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00005/2021. OBJETO: Aquisição de moto para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Novorumo - Motores e Pecas Ltda - CNPJ 08.839.644/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 18 de Março de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7B4E6006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de software visando a gestão das tarefas dos agentes de saúde do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca:2039 – Manutenção do Programa de Ações Bas. Vig. Sanitaria; 2041 – Manut. Fundo Municipal de Saúde; 3390.36 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/03/2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00011/2021 - 18.03.21 - EPHEALTH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R$ 17.500,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7229B7FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviço de hospedagem do prontuário eletrônico do cidadão – PEC em nuvem. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2035 – Manut. do Prog. Saúde na Familia – PS; 3390.36 – Outros Serv. de terceiros pessoa Física; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/03/2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00012/2021 - 18.03.21 - ITALO R DA SILVA PEREIRA - ME - R$ 17.400,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7964B64E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados as secretaria deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municial nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 18 de Março de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AF4BC129

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção de uma praça no Conj. Bom Jesus, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 19 de Março de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:65DCCA33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 031/2021 - MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA

CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – 031/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2021, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ATRAVÉS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 03/2021, JUNTAMENTE COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, E O SRA. MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA, NOS MOLDES ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de março do corrente ano, na cidade de MONTE HOREBE - PB, na Av. Pedro Gondim, 220 Centro, Monte Horebe PB, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924011/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Constitucionalo Sr. **MARCOS ERON NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.699.311 SSP PB e CPF/MF sob nº 918.345.544-20, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 437.040.854-72 doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, consoante INCISO IX DO ART.37 DA CF/88, ART.2º, INC.I DA LEI Nº 8.745/93, ART.8º DA LC Nº 173/2020, EC Nº 106/2020 e demais normas legais que regem

a espécie, as quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato público temporário de prestação de serviços, por excepcional interesse público, é firmado com fundamento nas normas lastreadas acima e na decisão descrita na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fundamenta-se o firmamento do presente contrato por excepcional interesse público, ainda, pelas razões expostas no **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 03/2021 DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, concomitantemente com o PARECER PN TC 021/2020**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, de Relatoria do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, na Consulta realizada pelo Defensor Público Geral, nos autos do processo TC nº 13803/20.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica aqui expressamente estipulado que entre a Prefeitura Municipal de MONTE HOREBE e o (a) CONTRATADO (A) não deverá ser a prestação de serviços entendida como uma vinculação empregatícia permanente, sob qualquer regime jurídico de trabalho, promessa de emprego, ou ainda, não constituindo para o CONTRATADO qualquer expectativa, tampouco nenhuma obrigação de futura admissão aos quadros do Órgão.

DO OBJETO
CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato tem por objeto a atuação do(a) contratado(a) na Comarca do município e/ou nas dependencias da Defensoria Pública, prestando serviços em favor da população que estejam em situação de vulnerabilidade social, mediante atividades que busquem proporcionar o alcance de melhora ampla, quantitativa e qualitativa na assistência judiciária.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA QUINTA – Os serviços, objeto do presente contrato, serão executados de Segunda a Sexta-feira, em horário que será estabelecido pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, atendendo a conveniência da Coordenação.

DO PREÇO E PAGAMENTO
CLÁUSULA SÉTIMA – Pela execução dos serviços previstos neste contrato, o pagamento ficará sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único – O pagamento será efetuado mensalmente através de sistema de folha de pagamento, ficando o ônus pelos serviços prestados por conta da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme Termo de Cooperação Técnica 03/2021.

DO REAJUSTE
CLÁUSULA OITAVA – O preço de que trata a Cláusula Sétima do presente contrato não sofrerá reajuste de qualquer espécie ou reclamação trabalhista, estando o contratado ciente de que se trata de mera prestação de serviço temporário e de excepcional interesse público.
DA DESPESA
CLÁUSULA NONA – A despesa com a execução dos serviços constantes do presente contrato correrá a conta dos recursos financeiros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, não podendo ser apresentada nenhuma despesa ou gasto adicional, quer direta ou indiretamente, já que todos os fatos e atos estão estipulados claramente nas cláusulas do presente contrato que não permitem dúvidas ou omissões.

RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que assim entenda o CONTRATANTE, mediante consulta prévia com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante Termo de Cooperação Técnica 03/2021, atendido o interesse público e a conveniência do serviço ou pelo descumprimento de qualquer norma pelo CONTRATADO.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente contrato terá sua vigência por dois anos, e começará a vigorar a partir da data da publicação definitiva do extrato deste contrato no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro - Em caso de rescisão antecipada do presente contrato, por parte do CONTRATANTE, mesmo sem justa causa, o CONTRATADO aceitará a decisão e não terá direito a requerer indenização por qualquer via, inclusive judicial, o que será aceito pelo CONTRATADO no ato de sua adesão.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de São José de Piranhas/PB com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este contrato público de prestação de serviços por excepcional interesse público é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tão logo atinja o objetivo de excepcional interesse público que se propõe, assim como atendida a necessidade imediata e inadiável, excepcional e temporária objetivada pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Todos os atos, fatos, ações de qualquer natureza envolvendo este contrato deverão ser levados ao conhecimento da Coordenação do Projeto ou, em última instância, ao Defensor Público Geral do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O extrato deste contrato deverá ser publicado no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do artigo 1 da Lei Federal 8.666/93, que é condição indispensável para sua eficácia. E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

MONTE HOREBE - PB, 01 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
Contratante

MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas

1- _____
RG
2- _____
RG

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:6F1B3A3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 03/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB, VISANDO PROPICIAR A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NA FORMA DE APOIO TECNICO, NA COMARCA DE MONTE HOREBE E/OU JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.733.319/0001-80, com sede na Av. Deputado Barreto Sobrinho, 168 Tambiá CEP 58.020-680, João Pessoa PB, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS, portador da Cédula de identidade RG PB n° 536481 SSP PB e inscrito no CPF sob n° 250.931.264-20 e **o MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.924.011/0001-70, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito MARCOS ERON NOGUERA, portador da Cédula de identidade RG n° 1699311 SSP PB e inscrito no CPF sob o n° 918.345.544-20, **resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação**, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal n°. 8666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a atuação da Defensaria Pública na Comarca do respectivo Ente Federativo e/ou nas dependencias da Defensoria Pública, prestando serviços em favor da população em situação de vulnerabilidade social, mediante atividades que busquem proporcionar o alcance de melhora ampla, quantitativa e qualitativa na assistência judiciária, tais como, atendimentos, seminários, cursos, palestras e oficinas de trabalho, bem como ante a elaboração de materiais voltados ao tema educação para direitos, nos termos do plano de trabalho às folhas.

Parágrafo único. A Defensaria Pública realizará atendimento na unidade da Comarca do município de MONTE HOREBE e/ou na(s) sede(s) administrativa(s) da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, cuja carga horária, periodicidade e número de defensores públicos e assessores serão fixados em ato específico da Defensaria Pública, de forma a compatibilizá-lo com a demanda exigida.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES-

Para realização do objeto deste TERMO, compete ao município de MONTE HOREBE - PB, disponibilizar pessoal para apoio tecnico e/ou operacional, quer sejam dos quadros efetivos e/ou contratados em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal.

Compete a Defensoria Pública do Estado da Paraíba:

Efetuar o pagamento pelos serviços prestados;
Conceder auxilio alimentação, consoante disponiblidade;
Gerenciar os trabalhos;
Controlar frequencia,
Comunicar ao Poder Legislativo.

CLÁUSULA TERCEIRA
- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência do presente TERMO é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA
- DA DENÚNCIA-

Este TERMO poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, na hipótese de interrupção, paralisação ou insuficiência técnica na prestação dos serviços constantes deste termo, bem como em eventual infração a qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
- DOS RECURSOS -

A execução do presente Termo de Cooperação não implica a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as obrigações que lhes couberem, previstas neste termo e no plano de trabalho que o integra.

CLÁUSULA SEXTA
- DAS ALTERAÇÕES -

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado de comum acordo pelos partícipes, visando melhor adequação técnica, vedada a alteração do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA
- DA PUBLICIDADE -

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Cooperação deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do parágrafo 1° do artigo 237 da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA
- DA PUBLICAÇÃO -

Este TERMO deverá ser publicado, em extrato até 05 (cinco) dias uteis após sua assinatura.

CLÁUSULA NONA
- DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS -

A prestação dos serviços decorrentes deste TERMO será totalmente gratuita, sendo vedado cobrar dos usuários qualquer valor a título de honorários advocatícios, taxas, emolumentos ou quaisquer outras despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA
- DAS COMUNICAÇÕES -

Todas as comunicações relativas a este TERMO serão consideradas regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência protocolada, eletrônica, telegrama ou fax.

§1° As comunicações dirigidas à DEFENSORIA deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Deputado Barreto Sobrinho, 168 Tambiá CEP 58.020-680, João Pessoa PB.

§2° As comunicações dirigidas ao município de MONTE HOREBE - PB deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Pedro Gondim, 220, Centro MONTE HOREBE PB CEP 58.950-000.

§3° As alterações de endereço e de número de fax ou telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
- DO FORO -

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos participes.

E**,** por assim estarem justos e acertados, firmam os participes o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e perante as testemunhas abaixo nomeadas, as quais também o assinam.

João Pessoa, 01 de março de 2021.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

PLANO DE TRABALHO

Parceiros
• Defensoria Pública do Estado da Paraíba
• Prefeitura Municipal de MONTE HOREBE – PB

Objeto
• Estabelecimento de cooperação técnica mútua para a implementação e funcionamento de atendimento da Defensaria Pública, na forma de orientação jurídica e atuação extraprocessual aos munícipes atendidos pelas unidades.

Justificativa
• Considerando a função da Defensaria Pública de oferecer, de forma integral e gratuita, aos cidadãos necessitados a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos;
• Considerando que grande parte da população municipal não possui condições de contratar advogado, torna-se necessária a celebração de parcerias de apoio à prestação da assistência jurídica de forma a proporcionar maior acesso, otimizar os serviços prestados e agilizar atendimentos.
Objetivo
• Garantir atendimento jurídico, na forma de orientação e atuação processual e extraprocessual, à população carente nas da comarcas especificas e/ou nas instalações administrativas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
• Promover, atividades que busquem proporcionar o alcance de melhora ampla, quantitativa e qualitativa na assistência judiciária, tais como, atendimentos, seminários, cursos, palestras e oficinas de trabalho, etc., e elaboração de materiais orientatívos, voltados ao tema educação para direitos.

EXECUTORES

• Defensaria Pública do Estado da Paraiba;
• Prefeitura Municipal de MONTE HOREBE - PB.

DESCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES

A Defensaria Pública realizará atendimento na unidades, cuja carga horária, periodicidade e número de defensores públicos serão fixados em ato específico da Defensaria Pública, de forma a compatibilizá-lo com a demanda exigida.

A atuação dos Defensores Públicos envolverá as seguintes atividades, bem como outras a serem detalhadas através de designação do Defensor Público Geral:

• Orientação jurídica e atuação extraprocessual;
• Disponibilização de defensores para fornecimento de orientações jurídicas aos usuários;
• Educação em direitos: participação ativa dos defensores na realização de eventos, cursos, seminários, oficinas, palestras e demais atividades promovidas pelos partes, que tenham como escopo a educação em direitos.
• Atuação no âmbito Judicial;
• Elaboração de declarações iniciais, quando for caso de ajuizamento de demanda, bem como a elaboração de petições iniciais de demandas urgentes, com encaminhamento dos usuários diretamente à unidade competente para a propositura de ação e prosseguimento de atendimento.
• Cumprimento dos procedimentos para atendimento jurídico nos Centros de atendimento.

Público Alvo
• Pessoas em situação de vulnerabilidade social .

Metas a serem atingidas
• Prestar atendimento jurídico gratuito à população em situação de vulnerabilidade social;
• Cumprir as recomendações do Programa Nacional de Direitos Humanos e do Programa Estadual de Direitos Humanos;
• Difundir e divulgar, em conjunto com o município, por meio de palestras, oficinas, cursos e capacitações, conhecimentos a profissionais, estudantes e interessados nas questões pertinentes a temática do atendimento interdisciplinar a população em situação de e acesso à justiça.
• Divulgar o serviço prestado, especificamente em instituições, programas, projetas e ações relativos à assistência à população em situação de rua.

Prazo
O ajuste vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura. Sem prejuízo, haverá possibilidade de denúncia por qualquer dos partícipes, observando, em termos de comunicação prévia, o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Locais de Atendimento
Nas Comarcas do municipio e/ou em nucelos adminostrativos da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Procedimentos para o atendimento jurídico da Defensoria Pública.
• Recebimento e registro dos casos
1. Receber e organizar, por meio do coordenador e dos defensores, os usuários encaminhados para atendimento jurídico.
2. Registrar o atendimento, constando informações como: nome do usuário, data e hora do atendimento, tipo de atendimento e assinatura do usuário.
3. Registrar as informações jurídicas no Formulário de Acolhimento localizado no prontuário do usuário, em pasta própria.

• Acompanhamento dos casos
4. Buscar atender as demandas jurídicas, definindo prioridades e possibilidades, esclarecendo, orientando e informando sobre as questões jurídicas pertinentes.
5. Acompanhar o usuário, sempre que possível, em audiências, oitivas, reuniões e outros procedimentos pertinentes à área jurídica.
6. Informar o Defensor Público suplente e a equipe de referência sobre os atendimentos e encaminhamentos realizados.
7. Participar da construção da rede de apoio jurídico para os usuários.
8. Participar, através de escala elaborada, de reuniões para a discussão de casos, o aprimoramento técnico dos atendimentos e o planejamento de atividades pertinentes.
9. Excetuando-se as reuniões, a participação do Defensor em atividades fora do seu dia de plantão não é obrigatória e dependerá de sua disponibilidade.
10. Comunicar ao usuário o encerramento de seu caso, preferencialmente em atendimento presencial, elaborar relatório de encerramento e informar a equipe de referência do respectivo encerramento.
11. Informar previamente a equipe de referência, e sempre que possível o usuário, sobre seu desligamento ou ausência da instituição por motivo de doença, férias ou encerramento de seu período de atuação.
12. Por questão de segurança e para garantia do sigilo dos atendimentos, a todos os profissionais é proibido:
a) Informar dados pessoais para contato;
b) Realizar atendimento em local diverso das salas de atendimento;

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:32CCC8F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COMPDEC.

PORTARIA Nº 085, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COMPDEC.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – (COMPDEC):

COORDENADOR: Pedro Pereira de Morais – Coordenador de Abastecimento e Irrigação; **Sammy Pereira da Silva** – Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes; **SETOR TÉCNICO: João Manoel Dias de Sousa Netto** – Diretor do Departamento de Administração Tributária; **Alvaci Dias Cavalcante** – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; **Claudiana Alves Pereira Nogueira** – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; **SETOR OPERACIONAL**: **Welton Gibson Dias de Alencar** – Secretário de finanças; **CONSELHO MUNICIPAL: Roberto Cavalcante Freire** - Representante da Prefeitura Municipal; **Valtiere da Silva Berreiro** - Representante da Câmara Municipal; **Cícera Janaina da Silva** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; **Rosália Oliveira de Sousa** - Representante da Igreja; **Severino Andrade de Assis** - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe-PB, 17 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:B8268107

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Setorial de Licitação, vem por meio deste tornar sem efeito as publicações de EXTRATO DE TERMO ADITIVO da **TOMADA DE PREÇO Nº. 2.2.002/2020,** vinculadas no diário oficial do Diário Oficial do dos Municípios do Estado da Paraíba, no dia 17 de Março de 2021, pag. 61.

Monteiro - PB, 18 de Março de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:25424131

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de Extrato do Termo Aditivo da **CONCORRÊNCIA Nº. 2.3.002/2014,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 08 de Março de 2021, Pág. 21, na descrição: Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para a Construção de Escola com 06 (seis) salas de aula, nova sede da EMEF Laura Lopes Frazão, localizada no Sitio Queimadas, zona Rural do Município de Monteiro - PB, conforme ID de Obra 1018226, através de recursos próprios a titulo de contrapartida e transferência de convênios do FNDE.. **Leia Se**: Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para a Construção de Escola com 06 (seis) salas de aula, nova sede da EMEF Laura Lopes Frazão, localizada no Sitio Queimadas, zona Rural do Município de Monteiro - PB, conforme ID de Obra 1018227, através de recursos próprios a titulo de contrapartida e transferência de convênios do FNDE.

Monteiro -PB, 18 de Março de 2021.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B0D95EE2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de Extrato do Termo Aditivo da **CONCORRÊNCIA Nº. 2.3.003/2014,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 08 de Março de 2021, Pág. 21, na descrição Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para a Construção de Escola com 06 (seis) salas de aula, nova sede da EMEF Laura Lopes Frazão, localizada no Sitio Queimadas, zona Rural do Município de Monteiro - PB, conforme ID de Obra 1018227, através de recursos próprios a titulo de contrapartida e transferência de convênios do FNDE. **Leia Se** Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para a Construção de Escola com 06 (seis) salas de aula, nova sede da EMEF Laura Lopes Frazão, localizada no Sitio Queimadas, zona Rural do Município de Monteiro - PB, conforme ID de Obra 1018226, através de recursos próprios a titulo de contrapartida e transferência de convênios do FNDE.

Monteiro -PB, 18 de Março de 2021.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9A1F0105

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de Extrato do Contrato da **CHAMADA PUBLICA Nº. 1.9.002/2021,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 08 de Março de 2021, Pág. 22, na descrição CNPJ: 35.339943/0001-10. **Leia Se** CNPJ: 35.333.943/0001-10.

Monteiro -PB, 18 de Março de 2021.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C6327575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de Extrato da Ratificação da **CHAMADA PUBLICA Nº. 1.9.002/2021,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 08 de Março de 2021, Pág. 22, na descrição CNPJ: 35.339943/0001-10. **Leia Se** CNPJ: 35.333.943/0001-10.

Monteiro -PB, 18 de Março de 2021.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:99BEF9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
CONVOCAÇÃO Nº 015/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 015/2021

Concurso Público n.º 001/2017

A Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 02 de Agosto de 2017, e homologado pelo Decreto n.º 1.035/2017, de 27 de Dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição de 29 de Dezembro de 2017, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Administração, sita à Av. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, Centro, CEP: 58.500-000, Monteiro-PB, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme Cláusula XV, do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, de 05 de junho de 2017.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo à ordem de classificação, conforme o que estatui o item 15.4 e 15.6, do Cláusula XV, do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, de 05 de junho de 2017.

Monteiro-PB, 17 de março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional

S33 – ENFERMEIRO					
#	INSC	NOME	NOTA PE	NOTA PT	SITUAÇÃO
3	="0007"	EDNILZA DE OLIVEIRA SILVA	8,25	3,50	Classificado

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:1CB40BEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00006/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º. 00006/2021
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição parcelada de Serviços de lavagem e lubrificação dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB**.**
Contratado:
ALEXSANDRO LOPES BEZERRA, CT nº 55/2021, com o valor de R$ 47.026,00.
Data do contrato: 11 de março de 2021
Vigência: 31 de dezembro de 2021

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco José de Santana
Código Identificador:135A88B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA (PARALELEPÍPEDO E MEIO FIO) DO ACESSO AO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R$ 208.675,08. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 18 de Março de 2021

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7DE1DC09

GABINETE DO PREFEITO
N° 1.878, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ESPAÇO PÚBLICO DE *CENTRO INTEGRADO DAS POLÍTICAS SOCIAIS – CIPS "MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA"*.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar espaço público de *Centro Integrado das Políticas Sociais Maria Francinete Lima Cunha*.

Art. 2º - O espaço a ser denominado fica na área do Parque Ecológico Cultural Fausto Germano, compreendendo os equipamentos de atividades sociais, academia da saúde, centro de formação de professores, piscinas do NACAD, centro do idoso, quadra poliesportiva, centro de convivência e fortalecimento de vínculos e demais estabelecimentos que ofereçam atividades sociais.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6AD7A8C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Saúde – Fms. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/03/2021.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5F14C677

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEDONTEC – MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLO - R$ 11.800,55.

Picuí - PB, 05 de Março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4F28D45A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2021. DOTAÇÃO: 20.700 – FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) 10.301.2004.2078 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2080 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2037 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00029/2021 - 10.03.21 - MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLO - R$ 11.800,55.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B7B992F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00012/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL E AGREGADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 12/03/2021.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2C86B5B7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL E AGREGADOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP - R$ 88.782,00.

Picuí - PB, 12 de Março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7F510C5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL E AGREGADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2021. DOTAÇÃO: 20.100 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 – 3.3.90.30.00.00 20.200 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 – 3.3.90.30.00.00 20.500 – SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.122.2009.2010 – 3.3.90.30.00.00 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.122.2028.2094 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2021 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2024.2023 – 3.3.90.30.00.00 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 9SEC SAÚDE) 10.122.2023.2096 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2038 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 – 3.3.90.30.00.00 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.2003.2046 – 3.3.90.30.00.00 08.241.2003.2046 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2004.2056 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2090 – 3.3.90.30.00.00 20.900 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 – 3.3.90.30.00.00 26.782.2015.2013 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até 11/05/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00030/2021 - 12.03.21 - NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP - R$ 88.782,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:58D520BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 185/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIVALDA ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 0066730, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Picuí-PB, 18 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AAD85855

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI N.º 1.968 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1301, DE 01 DE MARÇO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. A artigo 4º da Lei Municipal nº 1301/2007, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do Fundeb, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O mandato dos membros do conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo. "

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:77FE863B

GABINETE
LEI N.º 1.969 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE "EDNAN FERREIRA CALADO (SIVUCA)".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Denomina uma das ruas de nossa cidade **"EDNAN FERREIRA CALADO"**

Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei correrão por conta das dotações existente em nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CA0EC6DF

GABINETE
LEI N.º 1.970 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DENOMINA DE RUA INOCÊNCIA ALVES DE OLIVEIRA, A UMA DAS RUAS DO DISTRITO DE FLORES, DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL-PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada de Rua Inocência Alves de Oliveira, via pública situada no Distrito Flores, município de Pombal - PB

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária existente no orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B05C71B0

GABINETE
LEI N.º 1.971 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DENOMINA DE RUA AFONSO CÂNDIDO DE ALMEIDA, A UMA DAS RUAS DO DISTRITO DE FLORES, DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL-PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada de Rua Afonso Cândido de Almeida, via pública situada no Distrito Flores, município de Pombal - PB

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária existente no orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E04EABED

GABINETE
LEI N.º 1.972 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO KRAV MAGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído no Município de Pombal, Estado da Paraíba, o dia **"Dia Municipal do Krav Maga",** a ser comemorado no dia 17 de outubro.

Art. 2° Revogam as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DF7D42CE

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM HOSPITALAR DE ROUPAS SUJAS ATÉ 70KG.

CONTRATO N.º 0124/2021
FORNECEDOR: GL SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA
CNPJ: 25.110.519/0001-53
VALOR: R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021.

Rubrica Orçamentária 2021: 02.070 Secretaria de Saúde -10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 12 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

GL SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:1E040D3A

GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM HOSPITALAR DE ROUPAS SUJAS ATÉ 70KG.

FORNECEDOR: GL SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA
CNPJ: 25.110.519/0001-53
VALOR: R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso II.

RATIFICO nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico a dispensa de licitação n.º 018/2021.

Pombal-PB, 12 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:AB34A45B

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021, N.º 033/2021 E N.º 034/2021

No dia 17 de março de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 005/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 032/2021
Fornecedor: FRANCISCO AUCIVAN DE MOURA
CNPJ: 09.687.370/0001-13
Itens: 4 - 5 - 6.
Valor: R$ 17.670,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 033/2021
Fornecedor: NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI
CNPJ: 08.251.530/0001-14
Itens: 9 - 11 - 12.
Valor: R$ 11.755,00 (Onze Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 034/2021
Fornecedor: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 19.164.442/0001-00
Itens: 1 - 2 - 3 - 7 - 8 - 10.
Valor: R$ 31.350,40 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 17 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

FRANCISCO AUCIVAN DE MOURA
Proponente Vencedor

NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI
Proponente Vencedor

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:C7E21EED

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 005/2021
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0163/2021, Nº 0164/2021 E Nº 0165/2021

Pombal/PB, 18 de Março de 2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADOS.

CONTRATO Nº 0163/2021
CONTRATADO: NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI
CNPJ: 08.251.530/0001-14
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 11.755,00 (Onze Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

CONTRATO Nº 0164/2021
CONTRATADO: FRANCISCO AUCIVAN DE MOURA
CNPJ: 09.687.370/0001-13
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 17.670,00 (Dezessete Mil e Seiscentos e Setenta Reais).

CONTRATO Nº 0165/2021
CONTRATADO: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 19.164.442/0001-00
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 31.350,40 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 242 1046 2053 Manutenção da Central de interpretação de Libras - 08 244 1046 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 08 244 1046 2057 Manutenção da Coordenadoria da Mulher - 08 244 1046 2058 Manutenção da Coordenadoria da Juventude - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria

de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 - Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 305 1044 2074 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 303 1044 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1044 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 1046 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI
Contratado

FRANCISCO AUCIVAN DE MOURA
Contratado

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:DCA525F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público o **adiamento** da Sessão Pública que seria realizada às 09:00 horas do dia 19 de março de 2021, referente a Tomada de Preços Nº 007/2021 quem tem como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia construção da nova sede do Gabinete da Prefeitura de Princesa Isabel, localizado na Rua Pedro Sobreira, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico. O mesmo será adiado para o dia **08 de Abril de 2021**. **Motivo do adiamento:**Retificação nos valores da Planilha Orçamentaria e do edital. **Informações:**No horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel/PB, Sala da CPL na Prefeitura Municipal de Princesa Isabel. **Telefone:**(83) 34572419. **E-mail:**licitaprincesa2017@gmail.com.

Princesa Isabel/PB, 17 de março de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5E20C351

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através de seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo protocolado no dia 15/03/2021, pela licitante: Clindimagem Clinica de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ: 33.803.242/0001-72, representado neste ato pelo Sr. Juan Demetrios Casado Liberal, CPF Nº 074.008.884-09, contra o resultado do julgamento de habilitação do Pregão Presencial Nº 002/2021. Nos termos do Art. 109, inciso 3º, da Lei 8.666/93. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Princesa Isabel/PB /PB, 18 de março de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:AD187A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através de seu Pregoeiro, tornar público que está notificando a licitante Facilid Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 29.422.374/0001-87, representado neste ato pelo Sr. Vicente Férrer Pinheiro Alves, CPF Nº 268.108.293-87, para no prazo de até 03 (Três) dias úteis (contados a partir do 1º dias útil da publicação desta) apresentar as contrarrazões alusiva ao recurso administrativo que foi protocolado no dia 15/03/2021, pela licitante: Clindimagem Clinica de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ: 33.803.242/0001-72, contra sua habilitação, referente ao Pregão Presencial Nº 002/2021. Nos termos do Art. 4º item XVIII da Lei Federal nº 10.520/20. Os interessados poderão acessar cópia do referido recurso através do endereço eletrônico princesa.pb.gov.br/licitações (Portal da Prefeitura de Princesa Isabel-PB) ou comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Princesa Isabel/PB /PB, 18 de março de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DE7F67DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 003/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo o serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **Pessoa jurídica:** Gibson de Araújo Diniz-ME, CNPJ: 10.682.541/0001-09, com o valor total de R$ 47.192,00 (Quarenta e sete mil, cento e noventa e dois reais), referente aos itens: 166, 199, 203, 208 e 209; **Pessoa jurídica:** Laboratório Alfa Ltda-ME, CNPJ: 18.667.838/0001-07, com o valor total de R$ 151.079,00 (Cento e cinquenta e um mil, setenta e nove reais), referente aos itens: 1 a 20, 22 a 65, 67 a 78, 81 a 92, 94 a 118, 126 a 165, 167 a 175, 177 a 193, 195 a 198, 200 a 202, 204 a 207; **Pessoa jurídica:** Pré-Análises Laboratórios Ltda-ME, CNPJ: 20.239.939/0001-10, com o valor total de R$ 15.356,00 (Quinze mil, trezentos e cinquenta e seis reais), referente aos itens: 21, 66, 79, 93, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 176 e 194.

Publique-se e Cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 16 de março de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021.

Pregão Presencial Nº 003/2021. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Gibson de Araújo Diniz-ME, CNPJ: 10.682.541/0001-09. **Valor total contratado:** R$ 47.192,00 (Quarenta e sete mil, cento e noventa e dois reais), referente aos itens: 166, 199, 203, 208 e 209. **Objeto:** Prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 03:** Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Dotação:** QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Partes contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Gibson Araújo Medeiros (Pala Contratada).

Princesa Isabel - PB, 18 de março de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2021.

Pregão Presencial Nº 003/2021. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Laboratório Alfa Ltda-ME, CNPJ: 18.667.838/0001-07. **Valor total contratado:** R$ 151.079,00 (Cento e cinquenta e um mil, setenta e nove reais), referente aos itens: 1 a 20, 22 a 65, 67 a 78, 81 a 92, 94 a 118, 126 a 165, 167 a 175, 177 a 193, 195 a 198, 200 a 202, 204 a 207. **Objeto:** Prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 03:** Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Dotação:** QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Partes contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Antônio Audibergue Leite Delgado (Pala Contratada).

Princesa Isabel - PB, 18 de março de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2021.

Pregão Presencial Nº 003/2021. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Pré-Análises Laboratórios Ltda-ME, CNPJ: 20.239.939/0001-10. **Valor total contratado:** R$ 15.356,00 (Quinze mil, trezentos e cinquenta e seis reais), referente aos itens: 21, 66, 79, 93, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 176 e 194. **Objeto:** Prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 03:** Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Dotação:** QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Partes contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e a Sra. Sonia Cordeiro Siqueira (Pala Contratada).

Princesa Isabel - PB, 18 de março de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E885B1F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 066/2021

CONTRATO N° 066/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020
OBJETO: Contratação para serviços de exames de Raio-X, Ressonância Magnética e Tomografia para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de São Francisco PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB
CONTRATADO: FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS-EIRELI
CNPJ Nº. 23.343.424/0001-54
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2021
DATA DO CONTRATO: 10/03/2021
VALOR: **R$ 22.567,00** (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 01/09/2021
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento descritos no objeto contratual.

São Francisco PB, 17 de Março de 2021.

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A9229833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 067/2021

CONTRATO N° 067/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
OBJETO: Contratação para serviços de exames de Raio-X, Ressonância Magnética e Tomografia para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de São Francisco PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB
CONTRATADO: CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA

CNPJ Nº. 17.456.087/0001-09
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2021
DATA DO CONTRATO: 10/03/2021
VALOR: **R$ 142.184,75** (Cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 22/09/2021
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento descritos no objeto contratual.

São Francisco PB, 17 de Março de 2021.

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:82D12567

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 072/2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADERNOS PADRONIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO,A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2021: 02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.122.2003.2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.122.2003.2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, 12.361.1006.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00072/2021 - 18.03.21 - JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - R$ 22.540,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:0A24E3BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 073/2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARACELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Orçamento 2021: 02.01 Gabinete do Prefeito – 04.122.2003.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito – 02.02 Manutenção da Procuradoria Geral do Município – 02.03 Secretaria de Administração – 04.122.2003.2004 – Manut das atividades dos Serviços Administrativos – 02.04 Secretaria de Finanças – 04.122.2003.2005 Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros – 02.05 Sec Infra Estrutura Urb Rural – 15.122.2003.2009 Manutenção da Secretaria de Infra–Estrutura – 02.06 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente – 10.122.2003.2084 Manutenção e Administração da Sec. de Saúde – 10.122.2003.2085 – Manutenção dos Conselhos de Saúde – 02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2008 – Manutenção da Secretaria de Educação – 12.122.2003.2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO – 12.361.1006.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.361.1006.2057 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR–FUNDAMENTAL – 12.362.1006.2076 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. MÉDIO – 12.365.1006.2077 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – INFANTIL – 12.365.1006.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.241.1018.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID – 08.243.1018.2011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 08.243.1018.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO – 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF – 10.301.1017.2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PACS – 10.301.1017.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – 10.301.1017.2094 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS – 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1018.2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF – 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS – 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS – 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTãO DE CONVENIOS – 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.122.2003.2068 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.1020.2039 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00073/2021 - 18.03.21 - JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP - R$ 534.572,80.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:99F185FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 074/2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: 02.01 Gabinete do Prefeito – 04.122.2003.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito – 02.02 Manutenção da Procuradoria Geral do Município – 02.03 Secretaria de Administração – 04.122.2003.2004 – Manut das atividades dos Serviços Administrativos – 02.04 Secretaria de Finanças – 04.122.2003.2005 Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros – 02.05 Sec Infra Estrutura Urb Rural – 15.122.2003.2009 Manutenção da Secretaria de Infra–Estrutura – 02.06 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente – 10.122.2003.2084 Manutenção e Administração da Sec. de Saúde – 10.122.2003.2085 – Manutenção dos Conselhos de Saúde – 02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2008 – Manutenção da Secretaria de Educação – 12.122.2003.2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO – 12.361.1006.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.361.1006.2057 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR–FUNDAMENTAL – 12.362.1006.2076 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. MÉDIO – 12.365.1006.2077 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – INFANTIL – 12.365.1006.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.241.1018.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID – 08.243.1018.2011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 08.243.1018.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO – 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF – 10.301.1017.2024 MANUTENÇÃO DO

PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PACS – 10.301.1017.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – 10.301.1017.2094 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS – 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1018.2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF – 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS – 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS – 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTãO DE CONVENIOS – 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.122.2003.2068 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.1020.2039 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS – 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00074/2021 - 18.03.21 - THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R$ 182.459,25.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:805035DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021.036/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021
OBJETIVO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas, conforme edital e termo de referência em anexo.
A reunião será às 08hs:30min no dia 05 de abril de 2021,
INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB de 7:30 as 11:30 de segunda a sexta. E-mail. licitacao@saojoselt.pb.gov.br-sitewww.tce.gov.pb.br.

São José da Lagoa Tapada – PB, 18 de março de 2021

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:35D5D959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021.037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021
OBJETIVO: Aquisição parcelada de Carnes, (BOVINA e PORCO) destinados a merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São Jose da Lagoa Tapada, conforme edital e termo de referência em anexo.
A reunião será às 10hs:30min no dia 05 de abril de 2021,
INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB de 7:30 as 11:30 de segunda a sexta. E-mail. licitacao@saojoselt.pb.gov.br-sitewww.tce.gov.pb.br.

São José da Lagoa Tapada – PB, 18 de março de 2021

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:8FC680B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados a UNIDADE MISTA DE SAÚDE CACILDA BRAGA do Município de São José da Lagoa Tapada/PB conforme termo de referência em anexo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - R$ 5.205,00; EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R$ 75.320,00; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP - R$ 16.350,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 225,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 31.395,00; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 4.925,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 16.230,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R$ 11.378,80; RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - R$ 10.014,00; ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 40.308,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 17 de Março de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:29696005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: Aquisição e instalação dos equipamentos destinado ao matadouro do município de São Jose da Lagoa tapada, conforme edital e termo de referência em anexo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 6.490,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 16 de Março de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:9FBBB1FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA PMSJLT/GP N° 69/2021

PORTARIA PMSJLT/GP N° 69/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, para a composição do conselho do FUNDEB do município de São José da Lagoa Tapada-PB, os seguintes membros:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal;
a) Julierme Lino de Sousa - Titular
CPF: 070.019.004-00
b) Sueli Gomes Pedrosa
CPF: 302.653.238-00

c) Francisca Viturino de Sousa
CPF: 030.718.654-73
d) Luciana Rocha de Lima - Suplente
CPF: 023.092.404-27

II- Representante dos professores da Educação Básica Pública;
a) Tania Maria Alves Rodrigues - Titular PRESIDENTE
CPF: 035.230.914-89
b) Rejane Martins de Sousa Florêncio – Suplente
CPF: 027.807.704-81

III- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
a) Maria do Livramento Silva - Titular
CPF: 035.196.564-50
b) Maria Francilene Estevam Mendes - Suplente
CPF: 860.247.951-49

IV- Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
a) Maria Araújo Filha – Titular - Vice-Presidente
CPF: 918.307.704-97
b) Francisca Thais Fernandes Dias - Suplente
CPF: 096.585.314-40

V- Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública;
a) Josefa Soares de Macedo – Titular
CPF: 951.885.924-87
b) Damiana Fernandes de Sousa - Suplente
CPF: 067.212.184-02
c) Rita Viturino de Sousa - Titular
CPF: 070.018.994-70
d) Benedita Ferreira de Oliveira - Suplente
CPF: 083.055.674-51

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;
a) Paulo Thiago Prudêncio - Titular
CPF: 082.296.474-02
b) André Oliveira de Sousa - Suplente
CPF: 120.076.744-67
c) José Alan Matias - Titular
CPF: 115.089.744-97
d) Francisco José Pedro - Suplente
CPF: 121.393.444-30

VII- Representante do Conselho Municipal de Educação:
a) Vera Lúcia Soares de Sousa - Titular
CPF: 037.170.524-03
b) Marília Francisca de Sousa- Suplente
CPF: 035.262.574-00

VIII- Representante do Conselho Tutelar:
a) Jefferson Alves de Sá - Titular
CPF: 314.753.478-20
b) Damião Mendes Cavalcante - Suplente
CPF: 037.144.124-25

IX- Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
a) Iranildo Lacerda de Abreu - Titular
CPF: 239.713.601-34
b) Josefa Alexandre de Sousa - Suplente
CPF: 951.955.054-20
c) José Neto Gomes- Titular
CPF: 071.262.934-37
d) Francisco Rodrigues dos Santos - Suplente
CPF: 035.140.464-33

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, em 17 de março de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:D98F7138

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/ 2021

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO n° 019/2021 - TOMADA DE PREÇOS n° 001/ 2021
Objeto: **Contratação dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**

CONSIDERANDO, a interposição de recurso administrativo guerreando a decisão quanto à INABILITAÇÃO da empresa licitante: **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 30.610.555/0001-16);

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo para a interposição de recurso teve prazo final no dia 17 de março de 2021;

Concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (FAMUP), às demais empresas para a apresentação de IMPUGNAÇÕES às razões recursais da empresa **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 30.610.555/0001-16).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de março de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F7F16335

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 395/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº. 395/2021, de 18 de março de 2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 33, 34 e 42 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, encaminha a discussão e votação por parte da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no âmbito do Município de São José do Brejo do Cruz-PB.

Capítulo II
Da composição
Art. 2º O CACS a que se refere o art. 1º é constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
m) 1 (um) representante das escolas do campo;
§ 2º O membro CACS previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - no caso das representações da secretaria municipal de Educação e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos na alínea "a, b, c e d do § 2º deste artigo, o prefeito (a) designará os integrantes do conselho previsto na alínea "a" do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nas alíneas "b" e "d" do caput deste artigo.
§ 5º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:
I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e Do (a) Secretário (a) Municipal;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O suplente substituirá o titular do CACS nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
Parágrafo único. Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no caput deste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o CACS.
Art. 4º. O mandato dos membros do CACS será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. No caso do CACS instalado até 31 de março de 2021, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Art. 5° O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo CACS, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Capítulo III
Das Competências do CACS
Art. 6º Compete ao CACS:
I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; e
Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV
Das Disposições Finais
Art. 7º O CACS terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, caput, alínea "a", desta lei.

Art. 8º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do CACS incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 9º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do CACS, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.
Art. 10. O CACS reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente.
Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 11. O CACS atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 12. A atuação dos membros do CACS:
I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 13. O CACS não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer a Secretaria da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao CACS um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 14. O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
Art. 15. Durante o prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 4º os novos membros deverão se reunir com os atuais membros do CACS, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz, 18 de Março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:F3D9A4FC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 019/2021

Ref. Processo Licitatório nº 047/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto**: Contratação direta dos serviços de Assistente/Monitor para atendimento no laboratório de informática da Escola Municipal Plácido Francisco Saraiva Leão.**

TERMO DE DISPENSA Nº 019/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **FRANCISCO AGUIAR DANTAS JUNIOR 09671975461** (CNPJ Nº 41103567/000170), com o valor global de **R$ 17.100,00** (dezessete mil e cem reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a **Contratação dos serviços de Assistente/Monitor para atendimento no laboratório de informática da Escola Municipal Plácido Francisco Saraiva Leão,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.
São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:CEF434B7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056 2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 – DISPENSA Nº 019/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056 2021
PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2021 – DISPENSA Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: FRANCISCO AGUIAR DANTAS JUNIOR 09671975461 (CNPJ Nº 41.103.567/0001-70; OBJETO: execução dos serviços de Assistente/Monitor para atendimento no laboratório de informática da Escola Municipal Plácido Francisco Saraiva Leão, visando o acompanhamento e orientação do corpo docente quanto à produção de conteúdo digital e impresso de atividades educativas, produção de apostilas e demais trabalhos em computadores para distribuição aos alunos que se encontram estudando através do ensino remoto; VIGÊNCIA: 18 de março a 18 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; 0.1.150/200.150; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.120/200.120; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.113/262.113; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0010 2168 0000 MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.124/200.124; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0010 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.124/220.124; 0.1.111/220.111; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.111/210.111; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.113/262.113; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.111/210.000; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993, art. 24, II; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Francisco Aguiar Dantas Junior - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0DFC53A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 123/2021.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 123/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Município, considerando a solicitação teor dos Ofícios: 299/2019 e 093/2020.

RESOLVE,

Art. 1º DEFERIR a solicitação de **CESSÃO** da Servidora **ANA CARLA DA SILVA**, Matrícula de n.º. 225, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora A3, à Prefeitura Municipal de Monteiro-PB, onde a mesma exercerá o cargo de Professora A3, tendo vigência o presente ato no período compreendido entre o dia 15 de março de 2021 à 15 de março de 2022, podendo ser prorrogado uma vez presente a sua conveniência pública.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 10 de março de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:E3FE3618

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2021

PORTARIA Nº. 041/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar **Marcia Maria de Sousa,** ocupante do cargo Secretária de Assistência Social **PORTARIA Nº030/2021** para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de MARÇO de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:BE3E67CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB (EXCLUSIVA ME E EPP); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R$ 169.040,00; IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 86.610,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP - R$ 29.380,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 112.030,00.

Soledade - PB, 18 de Março de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:8246E8F2

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00029/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB (EXCLUSIVA ME E EPP). NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Granpecas - Comercio e Distribuicao de Pecas, Retifica e Ser - CNPJ 04.906.156/0001-97. Ideal Pneus Pecas e Servicos Ltda - CNPJ 17.711.924/0001-07. o Cearense Distribuidora de Peças Ltda - EPP - CNPJ 02.044.971/0001-69. Semea Comercio de Pecas e Servicos para Autos Ltda - CNPJ 14.118.455/0001-10. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 19 de Março de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:B4CF5309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Rita Célia de Oliveira Costa na função de confiança de **Diretor de Saúde Bucal**, Símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:C1400E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Roberta Pedrina Fragoso Mamede Gomes na função de confiança de **Diretor de Atenção Básica**, Símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:2C4789D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Erycles Jonatha Gouveia Nóbrega na função de confiança de **Assessor Especial III**, Símbolo ASS III, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:0D717A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear José de Arimatéia Vicente Gouveia na função de confiança de **Assessor Especial I**, Símbolo ASS I, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D1D11E62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Elicleide de Oliveira na função de confiança de **Assessor IV**, Símbolo ASS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:7380A162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Noelma de Oliveira Santos na função de confiança de **Assessor Especial III**, Símbolo ASS III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:509DC181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear João Robério Gomes de Miranda na função de confiança de **Chefe de Departamento de Recursos Hídricos e Abastecimento**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:A5F175F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

A **Portaria nº 109/2021/PMS/SEAP** publicada na Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP) no dia 16 de Março de 2021, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art.1° pelo período de dois anos, de 15/03/2021 a 15/03/2023;
Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

LEIA-SE:

Art.1° pelo período de dois anos, de 01/03/2021 a 01/03/2023;
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:056B0E6D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

J F PEREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: **12.933.529/0001-47**, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 725, Bairro São Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pela Sra. **VERÚZIA DA NÓBREGA MARINHO**, portadora do CPF: 472.484.594-53 e RG: 931.538 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Laurindo Almeida, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 16 de março de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3F908489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**, objetivando a Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, em favor de **J F PEREIRA & CIA LTDA - ME,** CNPJ: **12.933.529/0001-47**, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 725, Bairro São Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pela Sra. **VERÚZIA DA NÓBREGA MARINHO**, portadora do CPF: 472.484.594-53 e RG: 931.538 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Laurindo Almeida, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, em 17 de março de 2021**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DDE6A0B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

As empresas **J B VIEIRA DA SILVA - ME,** CNPJ: **35.427.848/0001-86**, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 827, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF: 409.452.944-86 e RG: 2.029.908 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua São Miguel, n.º57, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 121.375,00 (Cento e Vinte e Um Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais).**

Tavares – PB, 16 de março de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1A2BCD9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,**

o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**, objetivando a Aquisição de Pães, Bolachas, Biscoitos e Bolos para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, em favor da empresa: **J B VIEIRA DA SILVA - ME,** CNPJ: **35.427.848/0001-86**, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 827, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF: 409.452.944-86 e RG: 2.029.908 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua São Miguel, n.º57, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 121.375,00 (Cento e Vinte e Um Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 17 de março de 2021**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BE14E99A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tavares
Prefeitura Municipal de Tavares
Prefeitura Municipal de Tavares

Pregão Eletrônico nº 14/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Água Sanitária lt
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,90
Valor Final: 1,40
Valor Total: 8.400,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0002
Descrição: Água sanitária 5L
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,00
Valor Final: 7,49
Valor Total: 7.490,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0003
Descrição: Álcool 500ml
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,49
Valor Final: 2,79
Valor Total: 8.370,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0004
Descrição: Álcool Gel 500ml
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,95
Valor Final: 2,60
Valor Total: 5.200,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0005
Descrição: Amaciante 2lt
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,99
Valor Final: 3,10
Valor Total: 6.200,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0006
Descrição: Bacia Média
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,99
Valor Final: 6,90
Valor Total: 2.070,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0007
Descrição: Balde Médio
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,49
Valor Final: 7,49
Valor Total: 2.247,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0008
Descrição: Barbeador Descartável
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 1,24
Valor Total: 124,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0009
Descrição: Cera Líquida 750ml
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,69
Valor Final: 3,40
Valor Total: 1.020,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0010
Descrição: Cesto p/ Lixo s/Tampa
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,99
Valor Final: 7,99
Valor Total: 1.598,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0011
Descrição: Cesto p/ Lixo c/ Tampa
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,99
Valor Final: 13,99
Valor Total: 2.798,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0012
Descrição: Copo descartavél 200 ml
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 4,40
Valor Final: 4,20
Valor Total: 21.000,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0013
Descrição: Condicionador sem Enxague
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,95
Valor Final: 6,60
Valor Total: 2.640,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0014
Descrição: Condicionador Infantil
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,99
Valor Final: 8,41
Valor Total: 3.364,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0015
Descrição: Cotonete CX 75 UND
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 1,49
Valor Total: 596,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0016
Descrição: Creme Dental 90g
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,00
Valor Final: 1,69
Valor Total: 676,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0017
Descrição: Desinfetante 2lt
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,99
Valor Final: 2,65
Valor Total: 15.900,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0018
Descrição: Desinfetante 5L
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,00
Valor Final: 5,40
Valor Total: 5.400,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0019
Descrição: Desodorizador de Ar 400ml
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,99
Valor Final: 6,05
Valor Total: 9.075,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0020
Descrição: Detergente 2lt
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,99
Valor Final: 2,90
Valor Total: 17.400,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0021

Descrição: Detergente 5 L
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,50
Valor Final: 6,85
Valor Total: 6.850,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0022
Descrição: Esponja de Aço
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,60
Valor Final: 1,09
Valor Total: 2.180,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0023
Descrição: Esponja Dupla Face
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,69
Valor Final: 0,49
Valor Total: 1.470,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0024
Descrição: Filme PVC Transp. 15m (rolo)
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,99
Valor Final: 2,98
Valor Total: 1.788,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0025
Descrição: Flanela
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,99
Valor Final: 1,39
Valor Total: 1.390,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0026
Descrição: Fralda descartável P 30 UND
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,00
Valor Final: 11,99
Valor Total: 9.592,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0027
Descrição: Fralda descartável M com 20 UND
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 12,00
Valor Final: 10,99
Valor Total: 8.792,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0028
Descrição: Fralda descartável G com 18 UND

Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 10,85
Valor Final: 13,40
Valor Total: 10.720,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0029
Descrição: Fralda descartável XG com 24 UND
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 10,85
Valor Final: 10,85
Valor Total: 8.680,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0030
Descrição: Guardanapo Pct c/50 unidades
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,99
Valor Final: 0,52
Valor Total: 1.040,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0031
Descrição: Inseticida 300 ml
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,99
Valor Final: 6,20
Valor Total: 3.100,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0032
Descrição: Isqueiro
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,99
Valor Final: 3,70
Valor Total: 740,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0033
Descrição: Lã de Aço
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,79
Valor Final: 1,00
Valor Total: 2.000,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0034
Descrição: Lavanda Infantil 200 ml
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,99
Valor Final: 6,99
Valor Total: 3.495,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0035
Descrição: Lavanda Infantil 400 ml
Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,49
Valor Final: 10,49
Valor Total: 5.245,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0036
Descrição: Lenço umedecido
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,99
Valor Final: 2,50
Valor Total: 500,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0037
Descrição: Limpador Perfumado 500ml
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,95
Valor Final: 2,45
Valor Total: 4.900,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0038
Descrição: Luva de Borracha
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,99
Valor Final: 3,80
Valor Total: 1.900,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0039
Descrição: Lustra móveis 200 mg
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,99
Valor Final: 2,45
Valor Total: 1.225,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0040
Descrição: Maço de Fósforos
Quantidade: 450
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,49
Valor Final: 2,15
Valor Total: 967,50
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0041
Descrição: Palito
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 1,20
Valor Final: 0,54
Valor Total: 54,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0042
Descrição: Pá de Lixo
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,99
Valor Final: 1,90
Valor Total: 570,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0043
Descrição: Pano de Chão
Quantidade: 1.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,39
Valor Final: 2,00
Valor Total: 3.200,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0044
Descrição: Pano de Prato
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,99
Valor Final: 1,35
Valor Total: 2.700,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0045
Descrição: Papel Alumínio (Rolo)

Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,49
Valor Final: 2,50
Valor Total: 2.500,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0046
Descrição: Papel Higiênico c/4 unidades
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 2,99
Valor Final: 2,35
Valor Total: 18.800,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0047
Descrição: Papel interfolha
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 14,99
Valor Final: 4,40
Valor Total: 3.520,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0048
Descrição: Papel Toalha (Rolo)
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,85
Valor Final: 1,79
Valor Total: 3.580,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0049
Descrição: Papel filme
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,99

Valor Final: 3,20
Valor Total: 1.280,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0050
Descrição: Pastilha Sanitária 40g
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,95
Valor Final: 1,00
Valor Total: 2.000,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0051
Descrição: Polidor de Alumínio 500ml
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,99
Valor Final: 1,05
Valor Total: 525,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0052
Descrição: Pomada de Assadura
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,49
Valor Final: 7,20
Valor Total: 1.440,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0053
Descrição: Pilha Alcalina
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,50
Valor Final: 2,65
Valor Total: 265,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0054
Descrição: Pilha Palito
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,00
Valor Final: 1,07
Valor Total: 107,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0055
Descrição: Pinho Sol Grande (1L)
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,99
Valor Final: 2,45
Valor Total: 2.450,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0056
Descrição: Rodo Grande
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,99
Valor Final: 5,15
Valor Total: 5.150,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0057

Descrição: Rodo Pequeno
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,99
Valor Final: 4,05
Valor Total: 4.050,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0058
Descrição: Sabão em Barra 500g
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,85
Valor Final: 2,85
Valor Total: 5.700,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0059
Descrição: Sabão líquido 2L
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,99
Valor Final: 5,58
Valor Total: 2.790,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0060
Descrição: Sabão em Pó 500g
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,60
Valor Final: 1,49
Valor Total: 8.940,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0061
Descrição: Sabão em pó 1 KG
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,80
Valor Final: 3,15
Valor Total: 945,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0062
Descrição: Sabonete 90g
Quantidade: 1.250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,49
Valor Final: 0,98
Valor Total: 1.225,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0063
Descrição: Sabonete Infantil 90g
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,20
Valor Final: 2,15
Valor Total: 430,00

Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0064
Descrição: Sabonete Líquido Infantil 90g
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,49
Valor Final: 5,80
Valor Total: 1.740,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0065
Descrição: Sabonete Liquido 500ml
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,39
Valor Final: 2,85
Valor Total: 11.400,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0066
Descrição: Sabonete Liquido 2,0L
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 27,99
Valor Final: 5,95
Valor Total: 2.975,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0067
Descrição: Saco p/ Lixo 15 lt
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 2,99
Valor Final: 1,85
Valor Total: 7.400,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0068
Descrição: Saco p/ Lixo 30 lt
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 2,99
Valor Final: 1,75
Valor Total: 7.000,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0069
Descrição: Saco p/ lixo 50 l
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 3,49
Valor Final: 1,75
Valor Total: 7.000,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0070
Descrição: Saco p/Lixo 100 lt
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 3,49
Valor Final: 1,77
Valor Total: 7.080,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0071
Descrição: Soda Caústica 500g
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,49
Valor Final: 8,45
Valor Total: 12.675,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0072
Descrição: Shampoo infantil 200 ml
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,99
Valor Final: 8,35
Valor Total: 1.670,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0073
Descrição: Talco
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,99
Valor Final: 6,40
Valor Total: 640,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0074
Descrição: Toalha de Banho P
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,49
Valor Final: 9,00
Valor Total: 3.600,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0075
Descrição: Toalha de Banho G
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,49
Valor Final: 10,30
Valor Total: 6.180,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0076
Descrição: Toalha de Rosto
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,99
Valor Final: 4,15
Valor Total: 415,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0077
Descrição: Vassoura de Nylon
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,99
Valor Final: 4,70
Valor Total: 2.350,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0078
Descrição: Veja multiuso
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,45
Valor Final: 2,70
Valor Total: 5.400,00
Situação: Homologado em 17/03/2021 11:09:59 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CE54FDCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E FATIMA MARIA BARBOSA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.319.868/0001-35.
OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ações e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2032 Manter o Transporte Escolar – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 3006 2050 Manter o Transporte Escolar Universitário - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: **R$ 199.618,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Seiscentos e Dezoito Reais)**.
VIGÊNCIA: 18/03/2021 à 31/12/2021
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:12ABE69F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.109.120/0001-10.
OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ações e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2032 Manter o Transporte Escolar – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 3006 2050 Manter o Transporte Escolar Universitário - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.
VALOR GLOBAL: R$ 148.270,50 **(Cento e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos)**.
VIGÊNCIA: 18/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D86B9CCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0201/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0201/2021/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral Do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município com a concordância da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.
Art. 2º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 22 de março de 2021 e término em 19 de junho de 2021 aos servidores efetivos: MARTINS ALENCAR, matrícula nº 865, lotado na Secretaria de Saúde; MANOEL EDVAN DE SOUSA FONSECA, matrícula nº 895, lotado na Secretaria de Infraestrutura; MARIA DO SOCORRO FERNANDES QUEIROGA, matrícula nº 241, lotada na Secretaria de Educação; MANOEL ALVES DA SILVA, matrícula nº 517, lotado na Secretaria de educação; MARTINHO ROCHA, matrícula nº 474, lotado na Secretaria de educação.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:CA417B6E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

Aos 18 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2021 que objetiva o registro de preços para: FORNECIMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, MEIOS–FIOS, CIMENTO E AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: CATAO BONGIOVI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI						
CNPJ: 30.272.239/0001-81						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS	NATURAL	UND	2000000	0,72	1.440.000,00
2	MEIO–FIO GRANÍTICO	NATURAL	METRO	15000	15,50	232.500,00
3	AREIA GROSSA	AREIAL	M³	3000	56,00	168.000,00
4	AREIA FINA	AREIAL	M³	2000	50,00	100.000,00
TOTAL						1.940.500,00

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA						
CNPJ: 07.190.090/0001-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	CIMENTO (SACO COM 50KG)	ELIZABETH	SACO	10000	31,99	319.900,00
6	MEIO–FIO PRÉ MOLDADO	CONCREMIX	UND	10000	22,00	220.000,00
TOTAL						539.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
EMPRESA: CATAO BONGIOVI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI.
CNPJ: 30.272.239/0001-81.
ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 4.
VALOR: R$ 1.940.500,00.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA.
CNPJ: 07.190.090/0001-70.
ITEM(S): 5 - 6.
VALOR: R$ 539.900,00.
Total: R$ 2.480.400,00.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 18 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:8C17E274

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI N.º 1.967 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado no Município de Pombal, Estado da Paraíba, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pombal/PB, 17 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONECTAR - CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), ALÉM DE OUTROS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E SEU DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR Nº 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.

CLÁUSULA 1ª

Denominação

O presente consórcio será denominado, CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras.

CLÁUSULA 2ª

Finalidades do consórcio

2.1 A finalidade precípua do consórcio público é a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas variantes.

2.2 O consórcio também tem como finalidade a aquisição de medicamentos, insumos, serviços e equipamentos na área da saúde em geral.

CLÁUSULA 3ª

Prazo de duração

3. O prazo de duração do presente consórcio é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª

Sede do consórcio

4. A sede do consórcio será em Brasília/DF.

CLÁUSULA 5ª

Identificação dos entes federados participantes

5. O presente consórcio é constituído inicialmente pelos municípios brasileiros descritos no Anexo I deste protocolo de intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios nos termos da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA 6ª

Área de atuação

6. A área de atuação do consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que compõem o consórcio. Na medida em que outros municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente estendida a área de atuação do consórcio.

CLÁUSULA 7ª

Natureza jurídica

7. O consórcio possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação.

CLÁUSULA 8ª

Representação do consórcio perante outras esferas de governo

8.1. O presidente do consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.

8.2. O presidente representará o consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA 9ª

Normas de convocação e funcionamento da assembleia geral – elaboração, aprovação e alteração do estatuto social

9.1. A assembleia geral será convocada, de forma ordinária, pelo presidente do consórcio, e, de forma extraordinária, por 1/6 (um sexto) dos votos de seus membros.

9.2. A reunião ordinária da assembleia geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores (internet).

9.3. O estatuto social será aprovado na primeira reunião da assembleia geral.

9.4. O estatuto social somente poderá ser alterado por 2/3 dos votos dos membros presentes à assembleia geral, em reunião com grande divulgação, e especialmente convocada para esta finalidade.

CLÁUSULA 10ª

Assembleia geral e sua forma deliberação

10.1. A assembleia geral é a instância máxima de deliberação do consórcio, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107/2005.

10.2. Cada membro do consórcio terá direito a pelo menos um voto na assembleia geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 11.107/2005. Os consorciados terão direito a mais um voto na assembleia geral a cada 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes que possuir, de acordo com dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), limitado a 150 (cento e cinquenta) votos por município consorciado.

10.3. A assembleia geral de constituição do Consórcio se dará no dia 22/03/2021, às 15h.

CLÁUSULA 11ª

Eleição e duração do mandato do represente legal

11. O representante legal do consórcio público e a diretoria serão eleitos em assembleia geral, para um mandato de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 12ª

Número, forma de provimento e remuneração do pessoal do consórcio

12.1. O quadro de pessoal será composto por empregos em comissão, e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal nº 11.107/2005.

12.2. O quadro básico de pessoal será composto: secretário-executivo (01); secretária (01); assessor jurídico (01); contador (01); economista (01); médico (01); farmacêutico (01); assessor de comunicação (01); bacharel em comércio exterior (1); assessor administrativo e financeiro (01). Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do consórcio pela sua diretoria.
12.3. Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, o secretário executivo deverá submeter ao representante legal do consórcio o quadro geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados que deverá conter: a remuneração que poderá estruturada na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória; o número de postos de trabalho, em comissão e de empregos públicos, além dos já definidos neste protocolo de intenções.

12.4. O regime jurídico de pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho
(Decreto-Lei nº 5.452/1943).

CLÁUSULA 13ª

Casos de contratação temporária para atendimento de interesse público

13. A forma da contratação emergencial será estabelecida pela direção do consórcio, a teor do art. 37, IX, da Constituição da República. O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento à situação emergencial.

CLÁUSULA 14ª

Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviços públicos

14.1. O consórcio poderá pactuar *contrato de gestão* nos termos da Lei Federal nº 9.649/98, e também *termo de parceria*, nos termos da Lei Federal nº 9.790/90.

14.2. A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo consórcio, desde que haja aprovação pela sua diretoria, e desde que haja lei autorizativa dos municípios indicando: a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público; b) a indicação de quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados; c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização os serviços públicos indicados; d) condições básicas do regime jurídico do contrato de programa; e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.

CLÁUSULA 15ª
Direitos dos consorciados – exigência de cumprimento dos objetivos do consórcio e direito de voto na assembleia geral

15. O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato de consórcio público e do Estatuto Social da Entidade.

CLÁUSULA 16ª

Fontes de receita nacionais e internacionais do consórcio

16. As fontes de receita do consórcio públicos são as seguintes: a) recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio; b) repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse; c) transferências voluntárias da União e Estados-Membros; d) doações de pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais; e) doações de pessoas físicas; f) doações de outros órgãos, pessoas jurídicas de direito público ou outros consórcios. g) remuneração pelos próprios serviços prestados; h) as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens. i) dentre outras especificadas em seu estatuto.

CLÁUSULA 17ª

Licitação compartilhada

17. O consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 18ª

Prazo para ratificação e constituição do consórcio

18. O presente contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas parte de seus signatários originais, sem prejuízo da adesão dos demais integrantes que venham a ratificar o protocolo de intenções em data posterior.

Pombal-PB, 17 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional do Município de Pombal-PB

1	AC	CRUZEIRO DO SUL
2	AC	RIO BRANCO
3	AL	CAJUEIRO
4	AL	MACEIÓ
5	AL	MINADOR DO NEGRÃO
6	AL	SÃO SEBASTIÃO
7	AM	ITACOATIARA
8	AM	MANAUS
9	AM	SILVES
10	AP	MACAPÁ
11	AP	SANTANA
12	AP	SERRA DO NAVIO
13	BA	ALAGOINHAS
14	BA	AMARGOSA
15	BA	BARRA
16	BA	BARREIRAS
17	BA	BARROCAS
18	BA	BELO CAMPO
19	BA	CACHOEIRA
20	BA	CAIRU
21	BA	CAMAMU
22	BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES
23	BA	CANDEIAS
24	BA	COCOS
25	BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA
26	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ
27	BA	CORAÇÃO DE MARIA
28	BA	CORIBE
29	BA	CORRENTINA
30	BA	CRISTÓPOLIS
31	BA	CRUZ DAS ALMAS
32	BA	ENTRE RIOS
33	BA	EUNÁPOLIS
34	BA	FEIRA DE SANTANA
35	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA
36	BA	GUANAMBI

37	BA	IGRAPIÚNA
38	BA	IRECÊ
39	BA	ITABUNA
40	BA	ITAGIMIRIM
41	BA	ITARANTIM
42	BA	ITUBERÁ
43	BA	JACOBINA
44	BA	JUAZEIRO
45	BA	LAPÃO
46	BA	LAURO DE FREITAS
47	BA	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
48	BA	MATA DE SÃO JOÃO
49	BA	MILAGRES
50	BA	MORRO DO CHAPÉU
51	BA	MULUNGU DO MORRO
52	BA	MUTUÍPE
53	BA	NILO PEÇANHA
54	BA	PÉ DE SERRA
55	BA	PIATÃ
56	BA	PONTO NOVO
57	BA	PORTO SEGURO
58	BA	PRESIDENTE DUTRA
59	BA	RIACHO DE SANTANA
60	BA	SALVADOR
61	BA	SANTA BÁRBARA
62	BA	SANTA MARIA DA VITÓRIA
63	BA	SANTANA
64	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS
65	BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE
66	BA	SÃO GABRIEL
67	BA	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
68	BA	SIMÕES FILHO
69	BA	SÍTIO DO MATO
70	BA	TAPEROÁ
71	BA	TAPIRAMUTÁ
72	BA	TEIXEIRA DE FREITAS
73	BA	TEOFILÂNDIA
74	BA	UBAÍRA
75	BA	VERA CRUZ
76	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA
77	CE	ABAIARA
78	CE	ACARAPE
79	CE	ACARAÚ
80	CE	ACOPIARA
81	CE	ALCÂNTARAS
82	CE	ALTO SANTO
83	CE	AMONTADA
84	CE	ANTONINA DO NORTE
85	CE	APUIARÉS
86	CE	AQUIRAZ
87	CE	ARACATI
88	CE	ARACOIABA
89	CE	ARATUBA
90	CE	ASSARÉ
91	CE	BARBALHA
92	CE	BARREIRA
93	CE	BATURITÉ
94	CE	BEBERIBE
95	CE	BOA VIAGEM
96	CE	BREJO SANTO
97	CE	CAMOCIM
98	CE	CAMPOS SALES
99	CE	CARIDADE
100	CE	CARIRÉ
101	CE	CATARINA
102	CE	CATUNDA
103	CE	CAUCAIA
104	CE	CEDRO
105	CE	COREAÚ
106	CE	CRATO
107	CE	CROATÁ
108	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
109	CE	FORQUILHA
110	CE	FORTALEZA
111	CE	FORTIM
112	CE	FRECHEIRINHA
113	CE	GENERAL SAMPAIO
114	CE	GRANJA
115	CE	GRANJEIRO
116	CE	GROAÍRAS
117	CE	GUAIÚBA
118	CE	GUARAMIRANGA
119	CE	HIDROLÂNDIA
120	CE	HORIZONTE
121	CE	IBIAPINA
122	CE	ICAPUÍ
123	CE	ICÓ
124	CE	IGUATU
125	CE	IPAPORANGA

126	CE	IPAUMIRIM
127	CE	IPUEIRAS
128	CE	IRACEMA
129	CE	IRAUÇUBA
130	CE	ITAIÇABA
131	CE	ITAPAJÉ
132	CE	ITAPIPOCA
133	CE	ITAREMA
134	CE	JAGUARETAMA
135	CE	JAGUARIBARA
136	CE	JAGUARIBE
137	CE	JAGUARUANA
138	CE	JATI
139	CE	JIJOCA DE JERICOACOARA
140	CE	JUAZEIRO DO NORTE
141	CE	JUCÁS
142	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA
143	CE	LIMOEIRO DO NORTE
144	CE	MADALENA
145	CE	MARACANAÚ
146	CE	MARANGUAPE
147	CE	MARCO
148	CE	MARTINÓPOLE
149	CE	MAURITI
150	CE	MERUOCA
151	CE	MILAGRES
152	CE	MILHÃ
153	CE	MIRAÍMA
154	CE	MISSÃO VELHA
155	CE	MOMBAÇA
156	CE	MORAÚJO
157	CE	MULUNGU
158	CE	NOVA OLINDA
159	CE	NOVA RUSSAS
160	CE	NOVO ORIENTE
161	CE	OCARA
162	CE	ORÓS
163	CE	PACOTI
164	CE	PALMÁCIA
165	CE	PARAIPABA
166	CE	PARAMOTI
167	CE	PEDRA BRANCA
168	CE	PEREIRO
169	CE	PIQUET CARNEIRO
170	CE	PIRES FERREIRA
171	CE	PORTEIRAS
172	CE	POTENGI
173	CE	POTIRETAMA
174	CE	QUITERIANÓPOLIS
175	CE	QUIXADÁ
176	CE	QUIXELÔ
177	CE	QUIXERÉ
178	CE	REDENÇÃO
179	CE	RERIUTABA
180	CE	RUSSAS
181	CE	SANTA QUITÉRIA
182	CE	SANTANA DO CARIRI
183	CE	SÃO BENEDITO
184	CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
185	CE	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
186	CE	SÃO LUÍS DO CURU
187	CE	SENADOR POMPEU
188	CE	SENADOR SÁ
189	CE	SOBRAL
190	CE	SOLONÓPOLE
191	CE	TABULEIRO DO NORTE
192	CE	TAMBORIL
193	CE	TARRAFAS
194	CE	TAUÁ
195	CE	TEJUÇUOCA
196	CE	TIANGUÁ
197	CE	TRAIRI
198	CE	TURURU
199	CE	UMIRIM
200	CE	URUBURETAMA
201	CE	URUOCA
202	CE	VARJOTA
203	CE	VÁRZEA ALEGRE
204	CE	VIÇOSA DO CEARÁ
205	ES	ARACRUZ
206	ES	IBITIRAMA
207	ES	ITAPEMIRIM
208	ES	LINHARES
209	ES	SERRA
210	ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE
211	GO	ABADIÂNIA
212	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA
213	GO	BURITI ALEGRE
214	GO	BURITI DE GOIÁS

215	GO	CUMARI
216	GO	EDÉIA
217	GO	GOIÂNIA
218	GO	GOIANIRA
219	GO	GOIÁS
220	GO	ITABERAÍ
221	GO	ITAPURANGA
222	GO	ITUMBIARA
223	GO	IVOLÂNDIA
224	GO	JATAÍ
225	GO	MINAÇU
226	GO	NOVA AURORA
227	GO	PEROLÂNDIA
228	GO	RIO QUENTE
229	GO	SANTA TEREZA DE GOIÁS
230	GO	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
231	GO	TRINDADE
232	GO	TURVÂNIA
233	GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS
234	MA	AÇAILÂNDIA
235	MA	ALTO PARNAÍBA
236	MA	BOM JESUS DAS SELVAS
237	MA	BURITICUPU
238	MA	CIDELÂNDIA
239	MA	DAVINÓPOLIS
240	MA	GOVERNADOR EDISON LOBÃO
241	MA	IMPERATRIZ
242	MA	ITINGA DO MARANHÃO
243	MA	JOÃO LISBOA
244	MA	MONTES ALTOS
245	MA	RIBAMAR FIQUENE
246	MA	SANTA INÊS
247	MA	SANTA RITA
248	MA	SÃO JOÃO DO PARAÍSO
249	MA	SÃO LUÍS
250	MA	TIMON
251	MG	ABRE CAMPO
252	MG	ACAIACA
253	MG	ÁGUA COMPRIDA
254	MG	ALÉM PARAÍBA
255	MG	ALFENAS
256	MG	ALMENARA
257	MG	ALPERCATA
258	MG	ALTO JEQUITIBÁ
259	MG	ALVARENGA
260	MG	ALVORADA DE MINAS
261	MG	ANDRADAS
262	MG	ANDRELÂNDIA
263	MG	ARAÇAÍ
264	MG	ARAÇUAÍ
265	MG	ARAGUARI
266	MG	ARAPONGA
267	MG	ARAPORÃ
268	MG	ARAPUÁ
269	MG	ARAXÁ
270	MG	BAEPENDI
271	MG	BALDIM
272	MG	BARÃO DE COCAIS
273	MG	BARBACENA
274	MG	BELMIRO BRAGA
275	MG	BELO HORIZONTE
276	MG	BELO VALE
277	MG	BOCAIÚVA
278	MG	BOM JARDIM DE MINAS
279	MG	BOM REPOUSO
280	MG	BONFIM
281	MG	BONITO DE MINAS
282	MG	BORDA DA MATA
283	MG	BOTELHOS
284	MG	BRÁS PIRES
285	MG	BRASÍLIA DE MINAS
286	MG	BRUMADINHO
287	MG	BUENO BRANDÃO
288	MG	BUENÓPOLIS
289	MG	BURITIZEIRO
290	MG	CACHOEIRA DA PRATA
291	MG	CACHOEIRA DE MINAS
292	MG	CACHOEIRA DOURADA
293	MG	CAJURI
294	MG	CALDAS
295	MG	CAMANDUCAIA
296	MG	CAMBUÍ
297	MG	CAMPANHA
298	MG	CAMPO BELO
299	MG	CAMPO DO MEIO
300	MG	CAMPO FLORIDO
301	MG	CANAÃ
302	MG	CAPARAÓ
303	MG	CAPELINHA

304	MG	CAPIM BRANCO
305	MG	CAPINÓPOLIS
306	MG	CARANDAÍ
307	MG	CARBONITA
308	MG	CAREAÇU
309	MG	CARMO DO CAJURU
310	MG	CARMO DO PARANAÍBA
311	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS
312	MG	CARNEIRINHO
313	MG	CARVALHÓPOLIS
314	MG	CASCALHO RICO
315	MG	CÁSSIA
316	MG	CATAGUASES
317	MG	CATAS ALTAS DA NORUEGA
318	MG	CAXAMBU
319	MG	CENTRALINA
320	MG	CHÁCARA
321	MG	CHAPADA DO NORTE
322	MG	CLÁUDIO
323	MG	COIMBRA
324	MG	COMENDADOR GOMES
325	MG	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
326	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
327	MG	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
328	MG	CONCEIÇÃO DO PARÁ
329	MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS
330	MG	CONGONHAL
331	MG	CONQUISTA
332	MG	CONSELHEIRO LAFAIETE
333	MG	CONTAGEM
334	MG	COQUEIRAL
335	MG	CORDISLÂNDIA
336	MG	COROMANDEL
337	MG	CORONEL XAVIER CHAVES
338	MG	CÓRREGO DO BOM JESUS
339	MG	CÓRREGO FUNDO
340	MG	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
341	MG	CRISTAIS
342	MG	CRISTIANO OTONI
343	MG	CRISTINA
344	MG	CRUCILÂNDIA
345	MG	CRUZEIRO DA FORTALEZA
346	MG	CURVELO
347	MG	DELFINÓPOLIS
348	MG	DELTA
349	MG	DIOGO DE VASCONCELOS
350	MG	DIONÍSIO
351	MG	DIVINÉSIA
352	MG	DIVINÓPOLIS
353	MG	DOM SILVÉRIO
354	MG	DORES DO TURVO
355	MG	DOURADOQUARA
356	MG	ENTRE RIOS DE MINAS
357	MG	ESMERALDAS
358	MG	ESPINOSA
359	MG	ESTIVA
360	MG	ESTRELA DALVA
361	MG	EXTREMA
362	MG	FELÍCIO DOS SANTOS
363	MG	FELIXLÂNDIA
364	MG	FERROS
365	MG	FORMIGA
366	MG	FRANCISCO SÁ
367	MG	FRONTEIRA
368	MG	FRUTA DE LEITE
369	MG	FRUTAL
370	MG	GONÇALVES
371	MG	GRÃO MOGOL
372	MG	GUANHÃES
373	MG	GUARACIABA
374	MG	GUARANI
375	MG	GUARDA-MOR
376	MG	GUIMARÂNIA
377	MG	GURINHATÃ
378	MG	HELIODORA
379	MG	IBIRACI
380	MG	IBITIÚRA DE MINAS
381	MG	IGARATINGA
382	MG	IJACI
383	MG	INCONFIDENTES
384	MG	INGAÍ
385	MG	INIMUTABA
386	MG	IPABA
387	MG	IPANEMA
388	MG	IPUIÚNA
389	MG	IRAÍ DE MINAS
390	MG	ITABIRA
391	MG	ITABIRITO
392	MG	ITACAMBIRA

393	MG	ITAGUARA
394	MG	ITAMARANDIBA
395	MG	ITAMBÉ DO MATO DENTRO
396	MG	ITAMOGI
397	MG	ITAMONTE
398	MG	ITAPAGIPE
399	MG	ITAPECERICA
400	MG	ITAPEVA
401	MG	ITAÚNA
402	MG	ITAVERAVA
403	MG	ITINGA
404	MG	ITUIUTABA
405	MG	ITURAMA
406	MG	JABOTICATUBAS
407	MG	JECEABA
408	MG	JEQUITAÍ
409	MG	JEQUITIBÁ
410	MG	JOAÍMA
411	MG	JOÃO MONLEVADE
412	MG	JOÃO PINHEIRO
413	MG	JUATUBA
414	MG	JUIZ DE FORA
415	MG	LAGAMAR
416	MG	LAGOA DA PRATA
417	MG	LAGOA DOURADA
418	MG	LAGOA FORMOSA
419	MG	LAMBARI
420	MG	LAMIM
421	MG	LAVRAS
422	MG	LIMA DUARTE
423	MG	MACHADO
424	MG	MAR DE ESPANHA
425	MG	MARIA DA FÉ
426	MG	MARIANA
427	MG	MÁRIO CAMPOS
428	MG	MARMELÓPOLIS
429	MG	MARTINHO CAMPOS
430	MG	MATEUS LEME
431	MG	MINAS NOVAS
432	MG	MOEMA
433	MG	MONSENHOR PAULO
434	MG	MONTE SIÃO
435	MG	MONTES CLAROS
436	MG	MORADA NOVA DE MINAS
437	MG	MORRO DA GARÇA
438	MG	MUNHOZ
439	MG	NAQUE
440	MG	NATERCIA
441	MG	NEPOMUCENO
442	MG	NOVA ERA
443	MG	NOVA LIMA
444	MG	NOVA PONTE
445	MG	NOVA SERRANA
446	MG	NOVA UNIÃO
447	MG	NOVORIZONTE
448	MG	OLHOS D'ÁGUA
449	MG	OLIVEIRA FORTES
450	MG	ONÇA DE PITANGUI
451	MG	ORATÓRIOS
452	MG	OURO BRANCO
453	MG	OURO FINO
454	MG	PADRE PARAÍSO
455	MG	PAINEIRAS
456	MG	PAINS
457	MG	PAIVA
458	MG	PARÁ DE MINAS
459	MG	PARACATU
460	MG	PARAGUAÇU
461	MG	PARAISÓPOLIS
462	MG	PARAOPEBA
463	MG	PASSA TEMPO
464	MG	PASSABÉM
465	MG	PASSA-VINTE
466	MG	PASSOS
467	MG	PATIS
468	MG	PATOS DE MINAS
469	MG	PATROCÍNIO
470	MG	PAULISTAS
471	MG	PEDRA DO ANTA
472	MG	PEDRA DO INDAIÁ
473	MG	PEDRA DOURADA
474	MG	PEDRALVA
475	MG	PEDRO TEIXEIRA
476	MG	PERDIZES
477	MG	PERDÕES
478	MG	PIEDADE DO RIO GRANDE
479	MG	PIRACEMA
480	MG	PIRAJUBA
481	MG	PIRANGA

482	MG	PIRANGUÇU
483	MG	PIRAPETINGA
484	MG	PIRAPORA
485	MG	PITANGUI
486	MG	PIUMHI
487	MG	POÇO FUNDO
488	MG	POMPÉU
489	MG	PONTE NOVA
490	MG	PONTO DOS VOLANTES
491	MG	PORTO FIRME
492	MG	POUSO ALEGRE
493	MG	POUSO ALTO
494	MG	PRATA
495	MG	PRATÁPOLIS
496	MG	PRESIDENTE JUSCELINO
497	MG	PRESIDENTE KUBITSCHEK
498	MG	PRESIDENTE OLEGÁRIO
499	MG	RAPOSOS
500	MG	RAUL SOARES
501	MG	RECREIO
502	MG	REDUTO
503	MG	RESSAQUINHA
504	MG	RIACHINHO
505	MG	RIBEIRÃO DAS NEVES
506	MG	RIO ACIMA
507	MG	RIO DOCE
508	MG	RIO MANSO
509	MG	RIO PARANAÍBA
510	MG	RIO POMBA
511	MG	RIO PRETO
512	MG	RUBIM
513	MG	SABARÁ
514	MG	SABINÓPOLIS
515	MG	SACRAMENTO
516	MG	SALINAS
517	MG	SANTA BÁRBARA
518	MG	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO
519	MG	SANTA JULIANA
520	MG	SANTA LUZIA
521	MG	SANTA RITA DE CALDAS
522	MG	SANTA RITA DE IBITIPOCA
523	MG	SANTA RITA DE JACUTINGA
524	MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ
525	MG	SANTA ROSA DA SERRA
526	MG	SANTA VITÓRIA
527	MG	SANTANA DO DESERTO
528	MG	SANTANA DO RIACHO
529	MG	SANTANA DOS MONTES
530	MG	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
531	MG	SÃO FRANCISCO DE SALES
532	MG	SÃO GERALDO
533	MG	SÃO GERALDO DA PIEDADE
534	MG	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ
535	MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ
536	MG	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
537	MG	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
538	MG	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
539	MG	SÃO JOÃO DA MATA
540	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO
541	MG	SÃO JOSÉ DA LAPA
542	MG	SÃO JOSÉ DO GOIABAL
543	MG	SÃO LOURENÇO
544	MG	SÃO MIGUEL DO ANTA
545	MG	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
546	MG	SÃO PEDRO DOS FERROS
547	MG	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
548	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
549	MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
550	MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
551	MG	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
552	MG	SÃO THOMÉ DAS LETRAS
553	MG	SÃO VICENTE DE MINAS
554	MG	SAPUCAÍ-MIRIM
555	MG	SARZEDO
556	MG	SENADOR AMARAL
557	MG	SENADOR CORTES
558	MG	SENADOR FIRMINO
559	MG	SENADOR JOSÉ BENTO
560	MG	SENADOR MODESTINO GONÇALVES
561	MG	SENHORA DE OLIVEIRA
562	MG	SERRO
563	MG	SILVIANÓPOLIS
564	MG	SIMÃO PEREIRA
565	MG	SOLEDADE DE MINAS
566	MG	TAPIRA
567	MG	TAQUARAÇU DE MINAS
568	MG	TEIXEIRAS
569	MG	TOCOS DO MOJI
570	MG	TOMBOS

571	MG	TRÊS MARIAS
572	MG	TUPACIGUARA
573	MG	TURMALINA
574	MG	TURVOLÂNDIA
575	MG	UBÁ
576	MG	UBERLÂNDIA
577	MG	UNAÍ
578	MG	URUANA DE MINAS
579	MG	URUCÂNIA
580	MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
581	MG	VARGINHA
582	MG	VARJÃO DE MINAS
583	MG	VAZANTE
584	MG	VEREDINHA
585	MG	VERÍSSIMO
586	MG	VIÇOSA
587	MG	WENCESLAU BRAZ
588	MS	ÁGUA CLARA
589	MS	ALCINÓPOLIS
590	MS	ANAURILÂNDIA
591	MS	APARECIDA DO TABOADO
592	MS	CAMAPUÃ
593	MS	CAMPO GRANDE
594	MS	CARACOL
595	MS	CASSILÂNDIA
596	MS	CORGUINHO
597	MS	COSTA RICA
598	MS	COXIM
599	MS	DEODÁPOLIS
600	MS	DOURADINA
601	MS	DOURADOS
602	MS	FIGUEIRÃO
603	MS	IGUATEMI
604	MS	JARDIM
605	MS	JATEÍ
606	MS	MARACAJU
607	MS	NAVIRAÍ
608	MS	NOVA ALVORADA DO SUL
609	MS	PARANAÍBA
610	MS	RIBAS DO RIO PARDO
611	MS	ROCHEDO
612	MS	SANTA RITA DO PARDO
613	MS	SELVÍRIA
614	MS	SIDROLÂNDIA
615	MS	TACURU
616	MS	TRÊS LAGOAS
617	MS	VICENTINA
618	MT	ALTO ARAGUAIA
619	MT	BARRA DO GARÇAS
620	MT	BRASNORTE
621	MT	CÁCERES
622	MT	CAMPINÁPOLIS
623	MT	CUIABÁ
624	MT	DIAMANTINO
625	MT	NORTELÂNDIA
626	MT	NOVA LACERDA
627	MT	NOVA XAVANTINA
628	MT	PONTES E LACERDA
629	MT	PRIMAVERA DO LESTE
630	MT	QUERÊNCIA
631	MT	SAPEZAL
632	MT	SORRISO
633	PA	ABAETETUBA
634	PA	AUGUSTO CORRÊA
635	PA	BAGRE
636	PA	BELÉM
637	PA	CASTANHAL
638	PA	IGARAPÉ-MIRI
639	PA	MARABÁ
640	PA	MELGAÇO
641	PA	PARAUAPEBAS
642	PA	SANTARÉM
643	PB	ÁGUA BRANCA
644	PB	ALAGOA NOVA
645	PB	ALAGOINHA
646	PB	AMPARO
647	PB	AREIA DE BARAÚNAS
648	PB	AREIAL
649	PB	ASSUNÇÃO
650	PB	BANANEIRAS
651	PB	BARRA DE SANTA ROSA
652	PB	BELÉM
653	PB	BOA VISTA
654	PB	BOM JESUS
655	PB	BONITO DE SANTA FÉ
656	PB	BORBOREMA
657	PB	CABACEIRAS
658	PB	CABEDELO
659	PB	CACIMBA DE DENTRO

660	PB	CAJAZEIRAS
661	PB	CAMALAÚ
662	PB	CAMPINA GRANDE
663	PB	CARAÚBAS
664	PB	CASSERENGUE
665	PB	CATOLÉ DO ROCHA
666	PB	CONCEIÇÃO
667	PB	CONDADO
668	PB	CONDE
669	PB	CONGO
670	PB	COREMAS
671	PB	COXIXOLA
672	PB	DESTERRO
673	PB	DONA INÊS
674	PB	DUAS ESTRADAS
675	PB	ESPERANÇA
676	PB	FAGUNDES
677	PB	GUARABIRA
678	PB	GURJÃO
679	PB	IGARACY
680	PB	IMACULADA
681	PB	INGÁ
682	PB	JOÃO PESSOA
683	PB	JURIPIRANGA
684	PB	JURU
685	PB	LAGOA SECA
686	PB	LASTRO
687	PB	LIVRAMENTO
688	PB	MALTA
689	PB	MARI
690	PB	MARIZÓPOLIS
691	PB	MATURÉIA
692	PB	MOGEIRO
693	PB	MONTE HOREBE
694	PB	MONTEIRO
695	PB	NAZAREZINHO
696	PB	OLIVEDOS
697	PB	OURO VELHO
698	PB	PARARI
699	PB	PATOS
700	PB	PAULISTA
701	PB	PEDRA BRANCA
702	PB	PIANCÓ
703	PB	PILÕES
704	PB	PILÕEZINHOS
705	PB	PIRPIRITUBA
706	PB	POMBAL
707	PB	PRATA
708	PB	PRINCESA ISABEL
709	PB	SALGADINHO
710	PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX
711	PB	SANTA INÊS
712	PB	SANTA LUZIA
713	PB	SANTANA DE MANGUEIRA
714	PB	SANTO ANDRÉ
715	PB	SÃO BENTINHO
716	PB	SÃO DOMINGOS DO CARIRI
717	PB	SÃO FRANCISCO
718	PB	SÃO JOÃO DO CARIRI
719	PB	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
720	PB	SÃO JOÃO DO TIGRE
721	PB	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
722	PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
723	PB	SÃO JOSÉ DE PRINCESA
724	PB	SÃO JOSÉ DO SABUGI
725	PB	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
726	PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS
727	PB	SÃO MAMEDE
728	PB	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
729	PB	SERRARIA
730	PB	SOLÂNEA
731	PB	SOLEDADE
732	PB	SOUSA
733	PB	SUMÉ
734	PB	TAPEROÁ
735	PB	TAVARES
736	PB	TEIXEIRA
737	PB	TENÓRIO
738	PB	VÁRZEA
739	PB	VIEIRÓPOLIS
740	PB	VISTA SERRANA
741	PB	ZABELÊ
742	PE	ÁGUA PRETA
743	PE	ALIANÇA
744	PE	ANGELIM
745	PE	ARAÇOIABA
746	PE	ARCOVERDE
747	PE	BARRA DE GUABIRABA
748	PE	BARREIROS

749	PE	BELO JARDIM
750	PE	BOM CONSELHO
751	PE	BOM JARDIM
752	PE	BONITO
753	PE	BREJINHO
754	PE	BREJO DA MADRE DE DEUS
755	PE	BUENOS AIRES
756	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO
757	PE	CABROBÓ
758	PE	CACHOEIRINHA
759	PE	CAMARAGIBE
760	PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
761	PE	CANHOTINHO
762	PE	CAPOEIRAS
763	PE	CARNAÍBA
764	PE	CARUARU
765	PE	CASINHAS
766	PE	CONDADO
767	PE	CUSTÓDIA
768	PE	EXU
769	PE	FERREIROS
770	PE	FLORES
771	PE	FLORESTA
772	PE	GAMELEIRA
773	PE	GARANHUNS
774	PE	GLÓRIA DO GOITÁ
775	PE	GOIANA
776	PE	GRANITO
777	PE	IATI
778	PE	IGUARACY
779	PE	INGAZEIRA
780	PE	IPOJUCA
781	PE	ITAÍBA
782	PE	ITAPETIM
783	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES
784	PE	JATOBÁ
785	PE	JUPI
786	PE	LAJEDO
787	PE	MACAPARANA
788	PE	MACHADOS
789	PE	MIRANDIBA
790	PE	MORENO
791	PE	NAZARÉ DA MATA
792	PE	OLINDA
793	PE	OROBÓ
794	PE	OROCÓ
795	PE	PALMARES
796	PE	PANELAS
797	PE	PAULISTA
798	PE	PESQUEIRA
799	PE	PETROLÂNDIA
800	PE	PETROLINA
801	PE	POÇÃO
802	PE	POMBOS
803	PE	QUIPAPÁ
804	PE	QUIXABA
805	PE	RECIFE
806	PE	RIACHO DAS ALMAS
807	PE	SANTA CRUZ
808	PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
809	PE	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
810	PE	SANTA TEREZINHA
811	PE	SÃO BENTO DO UNA
812	PE	SÃO CAITANO
813	PE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE
814	PE	SÃO JOSÉ DO EGITO
815	PE	SÃO VICENTE FERRER
816	PE	SERRA TALHADA
817	PE	SERTÂNIA
818	PE	SURUBIM
819	PE	TABIRA
820	PE	TACARATU
821	PE	TAMANDARÉ
822	PE	TORITAMA
823	PE	TRACUNHAÉM
824	PE	TUPARETAMA
825	PE	VENTUROSA
826	PE	VERDEJANTE
827	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
828	PI	ÁGUA BRANCA
829	PI	ANGICAL DO PIAUÍ
830	PI	AVELINO LOPES
831	PI	BATALHA
832	PI	BENEDITINOS
833	PI	BOM JESUS
834	PI	CURIMATÁ
835	PI	CURRAL NOVO DO PIAUÍ
836	PI	JOSÉ DE FREITAS
837	PI	LUÍS CORREIA

838	PI	MANOEL EMÍDIO
839	PI	MARCOLÂNDIA
840	PI	PICOS
841	PI	PIMENTEIRAS
842	PI	PIRIPIRI
843	PI	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
844	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL
845	PI	SÃO JOSÉ DO DIVINO
846	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ
847	PI	SEBASTIÃO LEAL
848	PI	SIGEFREDO PACHECO
849	PI	TERESINA
850	PR	ADRIANÓPOLIS
851	PR	AGUDOS DO SUL
852	PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ
853	PR	ALTAMIRA DO PARANÁ
854	PR	ALTÔNIA
855	PR	ALVORADA DO SUL
856	PR	AMPÉRE
857	PR	ANAHY
858	PR	ANDIRÁ
859	PR	ÂNGULO
860	PR	ANTONINA
861	PR	APUCARANA
862	PR	ARAPOTI
863	PR	ARAPUÃ
864	PR	ARARUNA
865	PR	ARAUCÁRIA
866	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND
867	PR	ASTORGA
868	PR	ATALAIA
869	PR	BALSA NOVA
870	PR	BANDEIRANTES
871	PR	BARBOSA FERRAZ
872	PR	BARRA DO JACARÉ
873	PR	BELA VISTA DA CAROBA
874	PR	BELA VISTA DO PARAÍSO
875	PR	BITURUNA
876	PR	BOA ESPERANÇA
877	PR	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
878	PR	BOCAIÚVA DO SUL
879	PR	BOM SUCESSO
880	PR	BORRAZÓPOLIS
881	PR	BRAGANEY
882	PR	BRASILÂNDIA DO SUL
883	PR	CAFEARA
884	PR	CAFELÂNDIA
885	PR	CAFEZAL DO SUL
886	PR	CALIFÓRNIA
887	PR	CAMBARÁ
888	PR	CAMBIRA
889	PR	CAMPINA DA LAGOA
890	PR	CAMPINA DO SIMÃO
891	PR	CAMPINA GRANDE DO SUL
892	PR	CAMPO BONITO
893	PR	CAMPO DO TENENTE
894	PR	CAMPO LARGO
895	PR	CAMPO MAGRO
896	PR	CAMPO MOURÃO
897	PR	CÂNDIDO DE ABREU
898	PR	CAPANEMA
899	PR	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
900	PR	CARAMBEÍ
901	PR	CARLÓPOLIS
902	PR	CASCAVEL
903	PR	CASTRO
904	PR	CENTENÁRIO DO SUL
905	PR	CERRO AZUL
906	PR	CIANORTE
907	PR	CIDADE GAÚCHA
908	PR	CLEVELÂNDIA
909	PR	COLOMBO
910	PR	CONSELHEIRO MAIRINCK
911	PR	CONTENDA
912	PR	CORBÉLIA
913	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO
914	PR	CORONEL DOMINGOS SOARES
915	PR	CORUMBATAÍ DO SUL
916	PR	CRUZEIRO DO SUL
917	PR	CURITIBA
918	PR	DIAMANTE DO NORTE
919	PR	DIAMANTE DO SUL
920	PR	DIAMANTE D'OESTE
921	PR	DOUTOR ULYSSES
922	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO
923	PR	ENTRE RIOS DO OESTE
924	PR	FAROL
925	PR	FAXINAL
926	PR	FAZENDA RIO GRANDE

927	PR	FÊNIX
928	PR	FERNANDES PINHEIRO
929	PR	FIGUEIRA
930	PR	FLOR DA SERRA DO SUL
931	PR	FLORAÍ
932	PR	FLORESTA
933	PR	FLÓRIDA
934	PR	FORMOSA DO OESTE
935	PR	FOZ DO IGUAÇU
936	PR	GENERAL CARNEIRO
937	PR	GOIOERÊ
938	PR	GUAÍRA
939	PR	GUAMIRANGA
940	PR	GUAPIRAMA
941	PR	GUARANIAÇU
942	PR	GUARAPUAVA
943	PR	GUARAQUEÇABA
944	PR	GUARATUBA
945	PR	IBAITI
946	PR	IBEMA
947	PR	IGUARAÇU
948	PR	IGUATU
949	PR	IMBAÚ
950	PR	INÁCIO MARTINS
951	PR	INAJÁ
952	PR	INDIANÓPOLIS
953	PR	IPIRANGA
954	PR	IRACEMA DO OESTE
955	PR	IRATI
956	PR	IRETAMA
957	PR	ITAGUAJÉ
958	PR	ITAMBÉ
959	PR	IVAÍ
960	PR	IVAIPORÃ
961	PR	IVATUBA
962	PR	JACAREZINHO
963	PR	JAGUAPITÃ
964	PR	JAGUARIAÍVA
965	PR	JANDAIA DO SUL
966	PR	JANIÓPOLIS
967	PR	JAPURÁ
968	PR	JARDIM ALEGRE
969	PR	JESUÍTAS
970	PR	JURANDA
971	PR	JUSSARA
972	PR	LAPA
973	PR	LIDIANÓPOLIS
974	PR	LINDOESTE
975	PR	LONDRINA
976	PR	LUIZIANA
977	PR	MAMBORÊ
978	PR	MANDAGUAÇU
979	PR	MANDAGUARI
980	PR	MANDIRITUBA
981	PR	MANOEL RIBAS
982	PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON
983	PR	MARIALVA
984	PR	MARILÂNDIA DO SUL
985	PR	MARINGÁ
986	PR	MARIPÁ
987	PR	MATELÂNDIA
988	PR	MATINHOS
989	PR	MATO RICO
990	PR	MAUÁ DA SERRA
991	PR	MEDIANEIRA
992	PR	MERCEDES
993	PR	MIRADOR
994	PR	MIRASELVA
995	PR	MISSAL
996	PR	MOREIRA SALES
997	PR	MORRETES
998	PR	MUNHOZ DE MELO
999	PR	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
1.000	PR	NOVA AURORA
1.001	PR	NOVA CANTU
1.002	PR	NOVA ESPERANÇA
1.003	PR	NOVA LONDRINA
1.004	PR	NOVA PRATA DO IGUAÇU
1.005	PR	NOVA SANTA BÁRBARA
1.006	PR	NOVA SANTA ROSA
1.007	PR	NOVA TEBAS
1.008	PR	NOVO ITACOLOMI
1.009	PR	ORTIGUEIRA
1.010	PR	OURIZONA
1.011	PR	OURO VERDE DO OESTE
1.012	PR	PAIÇANDU
1.013	PR	PALMAS
1.014	PR	PALMEIRA
1.015	PR	PALOTINA

1.016	PR	PARAÍSO DO NORTE
1.017	PR	PARANACITY
1.018	PR	PARANAGUÁ
1.019	PR	PARANAVAÍ
1.020	PR	PAULA FREITAS
1.021	PR	PEABIRU
1.022	PR	PIÊN
1.023	PR	PINHAIS
1.024	PR	PINHÃO
1.025	PR	PIRAÍ DO SUL
1.026	PR	PIRAQUARA
1.027	PR	PITANGA
1.028	PR	PLANALTINA DO PARANÁ
1.029	PR	PONTA GROSSA
1.030	PR	PONTAL DO PARANÁ
1.031	PR	PORECATU
1.032	PR	PORTO AMAZONAS
1.033	PR	PORTO BARREIRO
1.034	PR	PRADO FERREIRA
1.035	PR	PRANCHITA
1.036	PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
1.037	PR	PRUDENTÓPOLIS
1.038	PR	QUARTO CENTENÁRIO
1.039	PR	QUATRO BARRAS
1.040	PR	QUATRO PONTES
1.041	PR	QUINTA DO SOL
1.042	PR	QUITANDINHA
1.043	PR	RANCHO ALEGRE
1.044	PR	RANCHO ALEGRE D'OESTE
1.045	PR	REBOUÇAS
1.046	PR	RESERVA
1.047	PR	RIBEIRÃO DO PINHAL
1.048	PR	RIO AZUL
1.049	PR	RIO BRANCO DO SUL
1.050	PR	RIO NEGRO
1.051	PR	ROLÂNDIA
1.052	PR	RONCADOR
1.053	PR	RONDON
1.054	PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
1.055	PR	SANTA FÉ
1.056	PR	SANTA INÊS
1.057	PR	SANTA ISABEL DO IVAÍ
1.058	PR	SANTA MARIA DO OESTE
1.059	PR	SANTA MARIANA
1.060	PR	SANTA MÔNICA
1.061	PR	SANTA TEREZA DO OESTE
1.062	PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
1.063	PR	SANTANA DO ITARARÉ
1.064	PR	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
1.065	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ
1.066	PR	SÃO JOÃO DO CAIUÁ
1.067	PR	SÃO JOÃO DO IVAÍ
1.068	PR	SÃO JOÃO DO TRIUNFO
1.069	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ
1.070	PR	SÃO JORGE D'OESTE
1.071	PR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
1.072	PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
1.073	PR	SÃO MANOEL DO PARANÁ
1.074	PR	SÃO MATEUS DO SUL
1.075	PR	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
1.076	PR	SÃO PEDRO DO PARANÁ
1.077	PR	SÃO TOMÉ
1.078	PR	SAUDADE DO IGUAÇU
1.079	PR	SENGÉS
1.080	PR	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
1.081	PR	SERTANEJA
1.082	PR	SERTANÓPOLIS
1.083	PR	TAMARANA
1.084	PR	TEIXEIRA SOARES
1.085	PR	TELÊMACO BORBA
1.086	PR	TERRA BOA
1.087	PR	TERRA RICA
1.088	PR	TERRA ROXA
1.089	PR	TIBAGI
1.090	PR	TIJUCAS DO SUL
1.091	PR	TOLEDO
1.092	PR	TUNAS DO PARANÁ
1.093	PR	TUNEIRAS DO OESTE
1.094	PR	UBIRATÃ
1.095	PR	UMUARAMA
1.096	PR	UNIÃO DA VITÓRIA
1.097	PR	UNIFLOR
1.098	PR	URAÍ
1.099	PR	VENTANIA
1.100	PR	WENCESLAU BRAZ
1.101	RJ	ANGRA DOS REIS
1.102	RJ	AREAL
1.103	RJ	ARRAIAL DO CABO
1.104	RJ	BARRA DO PIRAÍ

1.105	RJ	BARRA MANSA
1.106	RJ	CABO FRIO
1.107	RJ	CACHOEIRAS DE MACACU
1.108	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES
1.109	RJ	CANTAGALO
1.110	RJ	CARAPEBUS
1.111	RJ	CARDOSO MOREIRA
1.112	RJ	CASIMIRO DE ABREU
1.113	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN
1.114	RJ	CONCEIÇÃO DE MACABU
1.115	RJ	CORDEIRO
1.116	RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
1.117	RJ	IGUABA GRANDE
1.118	RJ	ITALVA
1.119	RJ	JAPERI
1.120	RJ	LAJE DO MURIAÉ
1.121	RJ	MACAÉ
1.122	RJ	MACUCO
1.123	RJ	MARICÁ
1.124	RJ	MENDES
1.125	RJ	MESQUITA
1.126	RJ	MIGUEL PEREIRA
1.127	RJ	NITERÓI
1.128	RJ	NOVA FRIBURGO
1.129	RJ	PARAÍBA DO SUL
1.130	RJ	PARATY
1.131	RJ	PATY DO ALFERES
1.132	RJ	PETRÓPOLIS
1.133	RJ	PINHEIRAL
1.134	RJ	PIRAÍ
1.135	RJ	PORCIÚNCULA
1.136	RJ	QUATIS
1.137	RJ	QUISSAMÃ
1.138	RJ	RESENDE
1.139	RJ	RIO BONITO
1.140	RJ	RIO DAS OSTRAS
1.141	RJ	RIO DE JANEIRO
1.142	RJ	SANTA MARIA MADALENA
1.143	RJ	SÃO FIDÉLIS
1.144	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA
1.145	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI
1.146	RJ	SAPUCAIA
1.147	RJ	SAQUAREMA
1.148	RJ	SEROPÉDICA
1.149	RJ	SILVA JARDIM
1.150	RJ	TANGUÁ
1.151	RJ	TERESÓPOLIS
1.152	RJ	TRÊS RIOS
1.153	RJ	VALENÇA
1.154	RJ	VARRE-SAI
1.155	RJ	VASSOURAS
1.156	RJ	VOLTA REDONDA
1.157	RN	ALTO DO RODRIGUES
1.158	RN	APODI
1.159	RN	ASSÚ
1.160	RN	CAICÓ
1.161	RN	ITAÚ
1.162	RN	JARDIM DO SERIDÓ
1.163	RN	SANTA MARIA
1.164	RN	SERRA NEGRA DO NORTE
1.165	RN	UMARIZAL
1.166	RO	ARIQUEMES
1.167	RO	CUJUBIM
1.168	RO	PORTO VELHO
1.169	RR	BOA VISTA
1.170	RR	MUCAJAÍ
1.171	RS	AGUDO
1.172	RS	ALEGRETE
1.173	RS	ARARICÁ
1.174	RS	ARROIO DO MEIO
1.175	RS	ARROIO DO SAL
1.176	RS	ARROIO GRANDE
1.177	RS	ARVOREZINHA
1.178	RS	AUREA
1.179	RS	BAGÉ
1.180	RS	BARÃO DE COTEGIPE
1.181	RS	BARÃO DO TRIUNFO
1.182	RS	BARRA FUNDA
1.183	RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL
1.184	RS	BENTO GONÇALVES
1.185	RS	BOM RETIRO DO SUL
1.186	RS	BUTIÁ
1.187	RS	CAÇAPAVA DO SUL
1.188	RS	CACEQUI
1.189	RS	CACHOEIRA DO SUL
1.190	RS	CACHOEIRINHA
1.191	RS	CAIÇARA
1.192	RS	CAMPESTRE DA SERRA
1.193	RS	CAMPINAS DO SUL

1.194	RS	CAMPO BOM
1.195	RS	CANDELÁRIA
1.196	RS	CANGUÇU
1.197	RS	CANOAS
1.198	RS	CAPÃO BONITO DO SUL
1.199	RS	CAPÃO DA CANOA
1.200	RS	CAPELA DE SANTANA
1.201	RS	CARAÁ
1.202	RS	CARLOS BARBOSA
1.203	RS	CARLOS GOMES
1.204	RS	CATUÍPE
1.205	RS	CERRITO
1.206	RS	CERRO LARGO
1.207	RS	CHAPADA
1.208	RS	CHARRUA
1.209	RS	CHIAPETTA
1.210	RS	CHUÍ
1.211	RS	CHUVISCA
1.212	RS	CIDREIRA
1.213	RS	COQUEIROS DO SUL
1.214	RS	CRUZALTENSE
1.215	RS	DOIS IRMÃOS
1.216	RS	DOM FELICIANO
1.217	RS	DOM PEDRITO
1.218	RS	ENTRE-IJUÍS
1.219	RS	EREBANGO
1.220	RS	ERECHIM
1.221	RS	ERVAL GRANDE
1.222	RS	ESTAÇÃO
1.223	RS	ESTÂNCIA VELHA
1.224	RS	ESTEIO
1.225	RS	ESTRELA
1.226	RS	ESTRELA VELHA
1.227	RS	FARROUPILHA
1.228	RS	FAXINALZINHO
1.229	RS	FLORES DA CUNHA
1.230	RS	FLORIANO PEIXOTO
1.231	RS	GAURAMA
1.232	RS	GENERAL CÂMARA
1.233	RS	GETÚLIO VARGAS
1.234	RS	GRAMADO
1.235	RS	GUAÍBA
1.236	RS	IGREJINHA
1.237	RS	IJUÍ
1.238	RS	IMBÉ
1.239	RS	IPIRANGA DO SUL
1.240	RS	ITACURUBI
1.241	RS	ITATI
1.242	RS	ITATIBA DO SUL
1.243	RS	IVOTI
1.244	RS	JACUTINGA
1.245	RS	JAGUARI
1.246	RS	JÓIA
1.247	RS	LAJEADO
1.248	RS	LAVRAS DO SUL
1.249	RS	LINDOLFO COLLOR
1.250	RS	MAÇAMBARÁ
1.251	RS	MAQUINÉ
1.252	RS	MARAU
1.253	RS	MARCELINO RAMOS
1.254	RS	MARIANO MORO
1.255	RS	MATA
1.256	RS	MATO QUEIMADO
1.257	RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
1.258	RS	MONTENEGRO
1.259	RS	MORRO REUTER
1.260	RS	MOSTARDAS
1.261	RS	MUITOS CAPÕES
1.262	RS	NICOLAU VERGUEIRO
1.263	RS	NOVA BOA VISTA
1.264	RS	NOVA ESPERANÇA DO SUL
1.265	RS	NOVA HARTZ
1.266	RS	NOVA PÁDUA
1.267	RS	NOVA PETRÓPOLIS
1.268	RS	NOVO HAMBURGO
1.269	RS	PAROBÉ
1.270	RS	PASSO FUNDO
1.271	RS	PAULO BENTO
1.272	RS	PAVERAMA
1.273	RS	PELOTAS
1.274	RS	PICADA CAFÉ
1.275	RS	PINHAL DA SERRA
1.276	RS	PINHEIRO MACHADO
1.277	RS	PONTE PRETA
1.278	RS	PORTÃO
1.279	RS	PORTO ALEGRE
1.280	RS	PRESIDENTE LUCENA
1.281	RS	PROTÁSIO ALVES
1.282	RS	QUATRO IRMÃOS

1.283	RS	RIO GRANDE
1.284	RS	RIOZINHO
1.285	RS	ROLADOR
1.286	RS	ROLANTE
1.287	RS	SALTO DO JACUÍ
1.288	RS	SANTA MARIA
1.289	RS	SANTA MARIA DO HERVAL
1.290	RS	SANTA ROSA
1.291	RS	SANTANA DA BOA VISTA
1.292	RS	SANTANA DO LIVRAMENTO
1.293	RS	SANTO ÂNGELO
1.294	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
1.295	RS	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
1.296	RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS
1.297	RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA
1.298	RS	SÃO JERÔNIMO
1.299	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO
1.300	RS	SÃO LEOPOLDO
1.301	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES
1.302	RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES
1.303	RS	SÃO SEPÉ
1.304	RS	SAPIRANGA
1.305	RS	SAPUCAIA DO SUL
1.306	RS	SARANDI
1.307	RS	TAQUARA
1.308	RS	TAVARES
1.309	RS	TEUTÔNIA
1.310	RS	TORRES
1.311	RS	TRÊS ARROIOS
1.312	RS	TRÊS COROAS
1.313	RS	TRIUNFO
1.314	RS	TUPANCIRETÃ
1.315	RS	URUGUAIANA
1.316	RS	VACARIA
1.317	RS	VANINI
1.318	RS	VENÂNCIO AIRES
1.319	RS	VIADUTOS
1.320	RS	XANGRI-LÁ
1.321	SC	ÁGUA DOCE
1.322	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
1.323	SC	BLUMENAU
1.324	SC	BRAÇO DO NORTE
1.325	SC	CRICIÚMA
1.326	SC	FLORIANÓPOLIS
1.327	SC	GRAVATAL
1.328	SC	IRACEMINHA
1.329	SC	IRINEÓPOLIS
1.330	SC	ITAJAÍ
1.331	SC	JARAGUÁ DO SUL
1.332	SC	JOAÇABA
1.333	SC	JOINVILLE
1.334	SC	LAGES
1.335	SC	LUZERNA
1.336	SC	MATOS COSTA
1.337	SC	OURO VERDE
1.338	SC	PALHOÇA
1.339	SC	PALMA SOLA
1.340	SC	PAPANDUVA
1.341	SC	PEDRAS GRANDES
1.342	SC	PORTO UNIÃO
1.343	SC	SANGÃO
1.344	SC	TREZE TÍLIAS
1.345	SC	TUBARÃO
1.346	SC	VARGEM BONITA
1.347	SE	ARACAJU
1.348	SE	BARRA DOS COQUEIROS
1.349	SE	CAPELA
1.350	SE	CARMÓPOLIS
1.351	SE	ITABAIANA
1.352	SE	ITAPORANGA D'AJUDA
1.353	SE	LAGARTO
1.354	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
1.355	SE	SÃO CRISTÓVÃO
1.356	SE	SÃO FRANCISCO
1.357	SP	AGUAÍ
1.358	SP	ÁGUAS DA PRATA
1.359	SP	ÁGUAS DE LINDÓIA
1.360	SP	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA
1.361	SP	ÁGUAS DE SÃO PEDRO
1.362	SP	AGUDOS
1.363	SP	ALFREDO MARCONDES
1.364	SP	ALTINÓPOLIS
1.365	SP	ALTO ALEGRE
1.366	SP	ALUMÍNIO
1.367	SP	ÁLVARES MACHADO
1.368	SP	ÁLVARO DE CARVALHO
1.369	SP	AMERICANA
1.370	SP	AMÉRICO BRASILIENSE
1.371	SP	AMPARO

1.372	SP	ANGATUBA
1.373	SP	APARECIDA
1.374	SP	APIAÍ
1.375	SP	ARAÇATUBA
1.376	SP	ARAÇOIABA DA SERRA
1.377	SP	ARAMINA
1.378	SP	ARANDU
1.379	SP	ARAPEÍ
1.380	SP	ARARAQUARA
1.381	SP	ARARAS
1.382	SP	ARCO-ÍRIS
1.383	SP	AREALVA
1.384	SP	AREIAS
1.385	SP	AREIÓPOLIS
1.386	SP	ARIRANHA
1.387	SP	ARTUR NOGUEIRA
1.388	SP	ARUJÁ
1.389	SP	ATIBAIA
1.390	SP	AVANHANDAVA
1.391	SP	BALBINOS
1.392	SP	BÁLSAMO
1.393	SP	BANANAL
1.394	SP	BARÃO DE ANTONINA
1.395	SP	BARBOSA
1.396	SP	BARIRI
1.397	SP	BARRA BONITA
1.398	SP	BARRETOS
1.399	SP	BASTOS
1.400	SP	BAURU
1.401	SP	BEBEDOURO
1.402	SP	BENTO DE ABREU
1.403	SP	BOA ESPERANÇA DO SUL
1.404	SP	BOCAINA
1.405	SP	BOFETE
1.406	SP	BOITUVA
1.407	SP	BOM JESUS DOS PERDÕES
1.408	SP	BOM SUCESSO DE ITARARÉ
1.409	SP	BORACÉIA
1.410	SP	BOREBI
1.411	SP	BOTUCATU
1.412	SP	BRAGANÇA PAULISTA
1.413	SP	BRODOWSKI
1.414	SP	BROTAS
1.415	SP	BURI
1.416	SP	BURITAMA
1.417	SP	BURITIZAL
1.418	SP	CABREÚVA
1.419	SP	CAÇAPAVA
1.420	SP	CACHOEIRA PAULISTA
1.421	SP	CACONDE
1.422	SP	CAFELÂNDIA
1.423	SP	CAIABU
1.424	SP	CAJAMAR
1.425	SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE
1.426	SP	CAMPINAS
1.427	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA
1.428	SP	CANAS
1.429	SP	CAPÃO BONITO
1.430	SP	CAPELA DO ALTO
1.431	SP	CAPIVARI
1.432	SP	CARAGUATATUBA
1.433	SP	CARAPICUÍBA
1.434	SP	CÁSSIA DOS COQUEIROS
1.435	SP	CATANDUVA
1.436	SP	CHARQUEADA
1.437	SP	CHAVANTES
1.438	SP	COLINA
1.439	SP	COLÔMBIA
1.440	SP	CONCHAL
1.441	SP	CONCHAS
1.442	SP	CORDEIRÓPOLIS
1.443	SP	CORONEL MACEDO
1.444	SP	COSMÓPOLIS
1.445	SP	COTIA
1.446	SP	CRAVINHOS
1.447	SP	CRISTAIS PAULISTA
1.448	SP	CRUZEIRO
1.449	SP	CUBATÃO
1.450	SP	CUNHA
1.451	SP	DESCALVADO
1.452	SP	DIADEMA
1.453	SP	DIVINOLÂNDIA
1.454	SP	DOIS CÓRREGOS
1.455	SP	DOURADO
1.456	SP	DRACENA
1.457	SP	DUARTINA
1.458	SP	DUMONT
1.459	SP	ECHAPORÃ
1.460	SP	EMBU DAS ARTES

1.461	SP	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
1.462	SP	ESPÍRITO SANTO DO TURVO
1.463	SP	ESTIVA GERBI
1.464	SP	ESTRELA DO NORTE
1.465	SP	FARTURA
1.466	SP	FERNANDO PRESTES
1.467	SP	FERNANDÓPOLIS
1.468	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS
1.469	SP	FLÓRIDA PAULISTA
1.470	SP	FRANCA
1.471	SP	FRANCISCO MORATO
1.472	SP	FRANCO DA ROCHA
1.473	SP	GAVIÃO PEIXOTO
1.474	SP	GENERAL SALGADO
1.475	SP	GETULINA
1.476	SP	GUAIÇARA
1.477	SP	GUAPIAÇU
1.478	SP	GUAPIARA
1.479	SP	GUARÁ
1.480	SP	GUARACI
1.481	SP	GUARARAPES
1.482	SP	GUARATINGUETÁ
1.483	SP	GUARUJÁ
1.484	SP	GUARULHOS
1.485	SP	HOLAMBRA
1.486	SP	HORTOLÂNDIA
1.487	SP	IACANGA
1.488	SP	IARAS
1.489	SP	IBIRÁ
1.490	SP	IBITINGA
1.491	SP	IEPÊ
1.492	SP	IGARAÇU DO TIETÊ
1.493	SP	IGARAPAVA
1.494	SP	IGARATÁ
1.495	SP	ILHA SOLTEIRA
1.496	SP	INDAIATUBA
1.497	SP	IPAUSSU
1.498	SP	IPERÓ
1.499	SP	IPEÚNA
1.500	SP	IPUÃ
1.501	SP	IRAPURU
1.502	SP	ITABERÁ
1.503	SP	ITAJU
1.504	SP	ITAPETININGA
1.505	SP	ITAPEVA
1.506	SP	ITAPIRAPUÃ PAULISTA
1.507	SP	ITÁPOLIS
1.508	SP	ITAPUÍ
1.509	SP	ITARARÉ
1.510	SP	ITATINGA
1.511	SP	ITU
1.512	SP	ITUPEVA
1.513	SP	ITUVERAVA
1.514	SP	JABORANDI
1.515	SP	JABOTICABAL
1.516	SP	JACAREÍ
1.517	SP	JAGUARIÚNA
1.518	SP	JAMBEIRO
1.519	SP	JANDIRA
1.520	SP	JARDINÓPOLIS
1.521	SP	JAÚ
1.522	SP	JOÃO RAMALHO
1.523	SP	JUNDIAÍ
1.524	SP	JUNQUEIRÓPOLIS
1.525	SP	LAGOINHA
1.526	SP	LAVRINHAS
1.527	SP	LENÇÓIS PAULISTA
1.528	SP	LIMEIRA
1.529	SP	LINDÓIA
1.530	SP	LINS
1.531	SP	LORENA
1.532	SP	LOUVEIRA
1.533	SP	LUCIANÓPOLIS
1.534	SP	LUÍS ANTÔNIO
1.535	SP	MACATUBA
1.536	SP	MARAPOAMA
1.537	SP	MARÍLIA
1.538	SP	MATÃO
1.539	SP	MENDONÇA
1.540	SP	MERIDIANO
1.541	SP	MIGUELÓPOLIS
1.542	SP	MINEIROS DO TIETÊ
1.543	SP	MIRA ESTRELA
1.544	SP	MIRASSOL
1.545	SP	MOCOCA
1.546	SP	MOGI GUAÇU
1.547	SP	MOGI MIRIM
1.548	SP	MONGAGUÁ
1.549	SP	MONTE ALTO

1.550	SP	MONTE CASTELO
1.551	SP	MONTEIRO LOBATO
1.552	SP	MORRO AGUDO
1.553	SP	MOTUCA
1.554	SP	NARANDIBA
1.555	SP	NATIVIDADE DA SERRA
1.556	SP	NOVA CAMPINA
1.557	SP	NOVA EUROPA
1.558	SP	NOVA GRANADA
1.559	SP	NOVA GUATAPORANGA
1.560	SP	NOVA ODESSA
1.561	SP	NOVO HORIZONTE
1.562	SP	NUPORANGA
1.563	SP	ÓLEO
1.564	SP	OLÍMPIA
1.565	SP	ORINDIÚVA
1.566	SP	ORLÂNDIA
1.567	SP	OSASCO
1.568	SP	OSCAR BRESSANE
1.569	SP	OURINHOS
1.570	SP	OURO VERDE
1.571	SP	PACAEMBU
1.572	SP	PALESTINA
1.573	SP	PALMITAL
1.574	SP	PANORAMA
1.575	SP	PARAIBUNA
1.576	SP	PARAÍSO
1.577	SP	PARANAPANEMA
1.578	SP	PARANAPUÃ
1.579	SP	PARDINHO
1.580	SP	PATROCÍNIO PAULISTA
1.581	SP	PAULÍNIA
1.582	SP	PAULISTÂNIA
1.583	SP	PEDERNEIRAS
1.584	SP	PEDREGULHO
1.585	SP	PEDREIRA
1.586	SP	PEREIRAS
1.587	SP	PERUÍBE
1.588	SP	PINDAMONHANGABA
1.589	SP	PIQUEROBI
1.590	SP	PIQUETE
1.591	SP	PIRACAIA
1.592	SP	PIRACICABA
1.593	SP	PIRAPOZINHO
1.594	SP	PIRASSUNUNGA
1.595	SP	PIRATININGA
1.596	SP	PITANGUEIRAS
1.597	SP	PLANALTO
1.598	SP	PLATINA
1.599	SP	PONTAL
1.600	SP	PONTES GESTAL
1.601	SP	POTIM
1.602	SP	PRADÓPOLIS
1.603	SP	PRAIA GRANDE
1.604	SP	PRESIDENTE ALVES
1.605	SP	PRESIDENTE EPITÁCIO
1.606	SP	PRESIDENTE PRUDENTE
1.607	SP	PRESIDENTE VENCESLAU
1.608	SP	PROMISSÃO
1.609	SP	QUATÁ
1.610	SP	QUEIROZ
1.611	SP	QUELUZ
1.612	SP	REDENÇÃO DA SERRA
1.613	SP	REGENTE FEIJÓ
1.614	SP	REGINÓPOLIS
1.615	SP	RESTINGA
1.616	SP	RIBEIRÃO BONITO
1.617	SP	RIBEIRÃO BRANCO
1.618	SP	RIBEIRÃO CORRENTE
1.619	SP	RIBEIRÃO DO SUL
1.620	SP	RIBEIRÃO GRANDE
1.621	SP	RIBEIRÃO PRETO
1.622	SP	RIFAINA
1.623	SP	RINÓPOLIS
1.624	SP	RIO CLARO
1.625	SP	RIO DAS PEDRAS
1.626	SP	ROSANA
1.627	SP	ROSEIRA
1.628	SP	SABINO
1.629	SP	SALES OLIVEIRA
1.630	SP	SALTO
1.631	SP	SANTA ALBERTINA
1.632	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE
1.633	SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
1.634	SP	SANTA ERNESTINA
1.635	SP	SANTA FÉ DO SUL
1.636	SP	SANTA LÚCIA
1.637	SP	SANTA MARIA DA SERRA
1.638	SP	SANTA MERCEDES

1.639	SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO
1.640	SP	SANTO ANASTÁCIO
1.641	SP	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
1.642	SP	SANTO ANTÔNIO DE POSSE
1.643	SP	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
1.644	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
1.645	SP	SANTOS
1.646	SP	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
1.647	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO
1.648	SP	SÃO CAETANO DO SUL
1.649	SP	SÃO CARLOS
1.650	SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
1.651	SP	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
1.652	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA
1.653	SP	SÃO JOSÉ DO BARREIRO
1.654	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
1.655	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
1.656	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
1.657	SP	SÃO LUÍS DO PARAITINGA
1.658	SP	SÃO MANUEL
1.659	SP	SÃO PAULO
1.660	SP	SÃO PEDRO
1.661	SP	SÃO PEDRO DO TURVO
1.662	SP	SÃO ROQUE
1.663	SP	SÃO SIMÃO
1.664	SP	SARAPUÍ
1.665	SP	SERRA AZUL
1.666	SP	SERRA NEGRA
1.667	SP	SERTÃOZINHO
1.668	SP	SILVEIRAS
1.669	SP	SOCORRO
1.670	SP	SOROCABA
1.671	SP	SUMARÉ
1.672	SP	TAMBAÚ
1.673	SP	TAPIRATIBA
1.674	SP	TAQUARAL
1.675	SP	TAQUARITUBA
1.676	SP	TAQUARIVAÍ
1.677	SP	TARABAI
1.678	SP	TATUÍ
1.679	SP	TAUBATÉ
1.680	SP	TIMBURI
1.681	SP	TORRINHA
1.682	SP	TRABIJU
1.683	SP	TREMEMBÉ
1.684	SP	TUPÃ
1.685	SP	TUPI PAULISTA
1.686	SP	TURIÚBA
1.687	SP	UBATUBA
1.688	SP	UBIRAJARA
1.689	SP	UCHOA
1.690	SP	URÂNIA
1.691	SP	VARGEM
1.692	SP	VARGEM GRANDE DO SUL
1.693	SP	VERA CRUZ
1.694	SP	VINHEDO
1.695	SP	VOTORANTIM
1.696	SP	VOTUPORANGA
1.697	SP	ZACARIAS
1.698	TO	ARAGUAÍNA
1.699	TO	LIZARDA
1.700	TO	NOVA OLINDA
1.701	TO	PALMAS
1.702	TO	PARANÃ
1.703	TO	TOCANTÍNIA

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E30B4602

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

LICITAÇÃO: 0312021
PREGÃO PRESENCIAL 005/2021
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
4044	DALVA SARAIVA DE SOUZA		DALVA SARAIVA DE SOUZA	Habilitado

4044		DALVA SARAIVA DE SOUZA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item	Código	CPF: 459.810.434-15 AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, SÃO JOSÉ DO BEJO DO CRUZ - PB Descrição do Produto/Serviço				
1	023.010.002	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO DE 2013, DESTINADA AO GABINETE DA PREFEITA	MÊS	12	3.150,00	37.800,00
Total do Proponente						37.800,00

VALOR GLOBAL - R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de março de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:319F736E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

LICITAÇÃO : 031/2021
PREGÃO PRESENCIAL 005/2021
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

4044		DALVA SARAIVA DE SOUZA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item	Código	CPF: 459.810.434-15 AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, SÃO JOSÉ DO BEJO DO CRUZ - PB Descrição do Produto/Serviço				
1	023.010.002	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO DE 2013, DESTINADA AO GABINETE DA PREFEITA	MÊS	12	3.150,00	37.800,00
Total do Proponente						37.800,00

Valor Total da Contratação R$ 37.800,00 - (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Convoque-se a licitante acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B39C871D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tavares
Prefeitura Municipal de Tavares
Prefeitura Municipal de Tavares

Pregão Eletrônico nº 14/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: Descrição:	0001 Água Sanitária lt
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,90
Valor Final:	1,40
Valor Total:	8.400,00
Adjudicado em:	16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0002
Descrição:	Água sanitária 5L
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,00
Valor Final:	7,49
Valor Total:	7.490,00
Adjudicado em:	16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0003
Descrição:	Álcool 500ml
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,49
Valor Final:	2,79
Valor Total:	8.370,00
Adjudicado em:	16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0004
Descrição:	Álcool Gel 500ml
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,95
Valor Final:	2,60
Valor Total:	5.200,00
Adjudicado em:	16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0005
Descrição:	Amaciante 2lt
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,99
Valor Final:	3,10
Valor Total:	6.200,00
Adjudicado em:	16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0006
Descrição:	Bacia Média
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,99
Valor Final:	6,90

Valor Total: 2.070,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0007
Descrição: Balde Médio
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,49
Valor Final: 7,49
Valor Total: 2.247,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0008
Descrição: Barbeador Descartável
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 1,24
Valor Total: 124,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0009
Descrição: Cera Líquida 750ml
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,69
Valor Final: 3,40
Valor Total: 1.020,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0010
Descrição: Cesto p/ Lixo s/Tampa
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,99
Valor Final: 7,99
Valor Total: 1.598,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0011
Descrição: Cesto p/ Lixo c/ Tampa
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,99
Valor Final: 13,99
Valor Total: 2.798,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0012
Descrição: Copo descartavél 200 ml
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 4,40
Valor Final: 4,20
Valor Total: 21.000,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0013
Descrição: Condicionador sem Enxague
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,95
Valor Final: 6,60
Valor Total: 2.640,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0014
Descrição: Condicionador Infantil
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,99
Valor Final: 8,41
Valor Total: 3.364,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0015
Descrição: Cotonete CX 75 UND
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 1,49
Valor Total: 596,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0016
Descrição: Creme Dental 90g
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,00
Valor Final: 1,69
Valor Total: 676,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0017
Descrição: Desinfetante 2lt
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,99
Valor Final: 2,65
Valor Total: 15.900,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0018
Descrição: Desinfetante 5L
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,00
Valor Final: 5,40
Valor Total: 5.400,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0019
Descrição: Desodorizador de Ar 400ml
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,99
Valor Final: 6,05

Valor Total: 9.075,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0020

Descrição: Detergente 2lt
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,99
Valor Final: 2,90
Valor Total: 17.400,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0021
Descrição: Detergente 5 L
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,50
Valor Final: 6,85
Valor Total: 6.850,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0022
Descrição: Esponja de Aço
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,60
Valor Final: 1,09
Valor Total: 2.180,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0023
Descrição: Esponja Dupla Face
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,69
Valor Final: 0,49
Valor Total: 1.470,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0024
Descrição: Filme PVC Transp. 15m (rolo)
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,99
Valor Final: 2,98
Valor Total: 1.788,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0025
Descrição: Flanela
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,99
Valor Final: 1,39
Valor Total: 1.390,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0026
Descrição: Fralda descartável P 30 UND

Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,00
Valor Final: 11,99
Valor Total: 9.592,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0027
Descrição: Fralda descartável M com 20 UND
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 12,00
Valor Final: 10,99
Valor Total: 8.792,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0028
Descrição: Fralda descartável G com 18 UND
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 10,85
Valor Final: 13,40
Valor Total: 10.720,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0029
Descrição: Fralda descartável XG com 24 UND
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 10,85
Valor Final: 10,85
Valor Total: 8.680,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0030
Descrição: Guardanapo Pct c/50 unidades
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,99
Valor Final: 0,52
Valor Total: 1.040,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0031
Descrição: Inseticida 300 ml
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,99
Valor Final: 6,20
Valor Total: 3.100,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0032
Descrição: Isqueiro
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,99
Valor Final: 3,70

Valor Total: 740,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0033
Descrição: Lã de Aço
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,79
Valor Final: 1,00
Valor Total: 2.000,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0034
Descrição: Lavanda Infantil 200 ml
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,99
Valor Final: 6,99
Valor Total: 3.495,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0035
Descrição: Lavanda Infantil 400 ml
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,49
Valor Final: 10,49
Valor Total: 5.245,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0036
Descrição: Lenço umedecido
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,99
Valor Final: 2,50
Valor Total: 500,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0037
Descrição: Limpador Perfumado 500ml
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,95
Valor Final: 2,45
Valor Total: 4.900,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0038
Descrição: Luva de Borracha
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,99
Valor Final: 3,80

Valor Total: 1.900,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0039
Descrição: Lustra móveis 200 mg
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,99
Valor Final: 2,45
Valor Total: 1.225,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0040
Descrição: Maço de Fósforos
Quantidade: 450
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,49
Valor Final: 2,15
Valor Total: 967,50
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0041
Descrição: Palito
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 1,20
Valor Final: 0,54
Valor Total: 54,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0042
Descrição: Pá de Lixo
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,99
Valor Final: 1,90
Valor Total: 570,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0043
Descrição: Pano de Chão
Quantidade: 1.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,39
Valor Final: 2,00
Valor Total: 3.200,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0044
Descrição: Pano de Prato
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,99
Valor Final: 1,35
Valor Total: 2.700,00

Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0045
Descrição: Papel Alumínio (Rolo)
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,49
Valor Final: 2,50

Valor Total: 2.500,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0046
Descrição: Papel Higiênico c/4 unidades
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 2,99
Valor Final: 2,35
Valor Total: 18.800,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0047
Descrição: Papel interfolha
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 14,99
Valor Final: 4,40
Valor Total: 3.520,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0048
Descrição: Papel Toalha (Rolo)
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,85
Valor Final: 1,79
Valor Total: 3.580,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0049
Descrição: Papel filme
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,99
Valor Final: 3,20
Valor Total: 1.280,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0050
Descrição: Pastilha Sanitária 40g
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,95
Valor Final: 1,00
Valor Total: 2.000,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0051
Descrição: Polidor de Alumínio 500ml
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,99
Valor Final: 1,05
Valor Total: 525,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0052
Descrição: Pomada de Assadura
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,49
Valor Final: 7,20
Valor Total: 1.440,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0053
Descrição: Pilha Alcalina
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,50
Valor Final: 2,65
Valor Total: 265,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0054
Descrição: Pilha Palito
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,00
Valor Final: 1,07
Valor Total: 107,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0055
Descrição: Pinho Sol Grande (1L)
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,99
Valor Final: 2,45
Valor Total: 2.450,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0056
Descrição: Rodo Grande
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,99
Valor Final: 5,15
Valor Total: 5.150,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0057
Descrição: Rodo Pequeno
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,99
Valor Final: 4,05
Valor Total: 4.050,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0058
Descrição: Sabão em Barra 500g
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,85
Valor Final: 2,85

Valor Total: 5.700,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0059
Descrição: Sabão líquido 2L
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,99
Valor Final: 5,58
Valor Total: 2.790,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0060
Descrição: Sabão em Pó 500g
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,60
Valor Final: 1,49
Valor Total: 8.940,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0061
Descrição: Sabão em pó 1 KG
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,80
Valor Final: 3,15
Valor Total: 945,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0062
Descrição: Sabonete 90g
Quantidade: 1.250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,49
Valor Final: 0,98
Valor Total: 1.225,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0063

Descrição: Sabonete Infantil 90g
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,20
Valor Final: 2,15
Valor Total: 430,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0064
Descrição: Sabonete Líquido Infantil 90g
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,49
Valor Final: 5,80
Valor Total: 1.740,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: Descrição:	0065 Sabonete Liquido 500ml
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,39
Valor Final:	2,85
Valor Total:	11.400,00
Adjudicado em:	16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0066
Descrição:	Sabonete Liquido 2,0L
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,99
Valor Final:	5,95
Valor Total:	2.975,00
Adjudicado em:	16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0067
Descrição:	Saco p/ Lixo 15 lt
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,99
Valor Final:	1,85
Valor Total:	7.400,00
Adjudicado em:	16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0068
Descrição:	Saco p/ Lixo 30 lt
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,99
Valor Final:	1,75
Valor Total:	7.000,00
Adjudicado em:	16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0069
Descrição:	Saco p/ lixo 50 l
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,49
Valor Final:	1,75
Valor Total:	7.000,00
Adjudicado em:	16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0070
Descrição:	Saco p/Lixo 100 lt
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,49

Valor Final:	1,77
Valor Total:	7.080,00
Adjudicado em:	16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por:	João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa:	FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0071
Descrição:	Soda Caústica 500g
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,49
Valor Final:	8,45

Valor Total: 12.675,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0072
Descrição: Shampoo infantil 200 ml
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,99
Valor Final: 8,35
Valor Total: 1.670,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0073
Descrição: Talco
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,99
Valor Final: 6,40
Valor Total: 640,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0074
Descrição: Toalha de Banho P
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,49
Valor Final: 9,00
Valor Total: 3.600,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0075
Descrição: Toalha de Banho G
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,49
Valor Final: 10,30
Valor Total: 6.180,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0076
Descrição: Toalha de Rosto
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,99
Valor Final: 4,15
Valor Total: 415,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0077
Descrição: Vassoura de Nylon
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,99
Valor Final: 4,70
Valor Total: 2.350,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (03.109.120/0001-10)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0078
Descrição: Veja multiuso
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,45
Valor Final: 2,70
Valor Total: 5.400,00
Adjudicado em: 16/03/2021 - 16:06:08
Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto
Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA (06.319.868/0001-35)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B8A86013

